SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E NO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VEM POR INTERMÉDIO DA PRESENTE NOTIFICAR TODOS OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO CONCURSO PUBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2011 QUE FORAM PRORROGADAS ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2013 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO MENCIONADO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCIPIO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA(ART. 5º , CF/88). INFORMANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 ENCONTRA-SE Á DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA NA RUA DOM SERAFIM, Nº 434, CENTRO, ARAÇUAI(MG), NO HORÁRIO DE 09(NOVE) ÁS 11(ONZE) HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9C1E1BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 21 de maio de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão/ Registro de Preços nº 016/2013, que tem como objeto a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 21 de maio de 2013 às 8:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 07 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:ECAE2DAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 21 de maio de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão nº 010/2013, que tem como objeto a aquisição de postes e luminárias para manutenção das praças do município. Entrega dos envelopes dia 21 de maio de 2013 às 13:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 07 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C5607EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO CONTRATO 008/2013

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); contratado: EVANDRO M L SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ Nº 11.233.550/0001-77, estabelecida à Av. Mariana Ramos Ribeiro, nº 377, Vila Mariana – Cambuí-MG, representada por Evandro Márcio Lopes da Silva, CPF nº 104.145.286-11 Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para a Câmara Municipal de Baependi, descritos no anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 12/2013, que é parte integrante do Contrato. Período de 30/04/2013 a 31/12/2013 no valor total de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). Processo Licitatório n.º 012/2013; Pregão Presencial nº 005/2013, Contrato n.º 008/2013; dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 01.031.0001.2003 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 01.031.0001.2005-3.3.90.30 – Material de Consumo; 01.031.0001.1001-4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:6D97953F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 83/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 83/2013, firmado com PS EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.897.073/0001-53, Proc. 103/2013, Pregão 66/2013, Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU, personalizado conforme modelo, para arrecadação do IPTU referente ao exercicio de 2013, atendendo a solicitação da Divisão de Tributação e Fiscalização, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Valor: R$ 2.993.90 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1CB9BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 84/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 84/2013, firmado com, PORTULAN DISTRIBUIDORADE SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ nº 07.767.749/0001-08, Proc. 111/2013, Inexigibilidade 08/2013, Objeto: Contratação de empresa para manutenção do programa GEPS, acesso remoto e atualização do sistema através da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:309FC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 74/2013, firmado com J. V. P.TRANSP E AUTO MOTO ESCOLA PAIVA LTDA, CNPJ nº 02.178.410/0001-52, Proc. 107/2013, Dispensa 24/2013, Objeto: Contratação temporariamente de 01 veiculo com 50 lugares para o transporte intermunicipal de estudantes através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 5.422,50 (cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), vigência até 06/06/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:CA965694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 75/2013, firmado com APRAFAC, CNPJ nº 08.309.925/0001-20, Proc. 27/2013, Dispensa, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através de Chamada Publica, de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no Município de Barroso/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 43.413,30 (quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B1BC7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 76/2013, firmado com ASS. DOS AMIGOS DE SENHORA DAS DORES, CNPJ nº 19.557.958/0001-06, Proc. 27/2013, Disp. Chamada Pública, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através de Chamada Publica, de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no Município de Barroso/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 6.925,20 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1E3C95BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 77/2013, firmado com JANILSON MARCOS GOMES, CPF nº 036.543.506-66, Proc. 27/2013, Disp. Chamada Pública, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através de Chamada Publica, de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no Município de Barroso/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 1.701,00 (hum mil setecentos e um reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:73391E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 78/2013, firmado com JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 531.302.006-49, Proc. 27/2013, Disp. Chamada Pública, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através de Chamada Publica, de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no Município de Barroso/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4F7E27DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 79/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 79/2013, firmado com PAULO JOSE DA SILVEIRA, CPF nº 441.220.806-06, Proc. 100/2013, Dispensa 23/2013, Objeto: locação do imóvel situado à Rua Valeriano Timóteo, nº. 202-B, Centro, no município de Barroso/MG, para abrigar a sede do PSF Dr.Euler José Grossi Dias, no período de 02 de Maio de 2013 a 28 de Junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 1.099,96 (hum mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), vigência até 28/06/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5776F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 80/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 80/2013, firmado com CECOTRAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICO LTDA , CNPJ nº 26.070.128/0001-15, Proc. 110/2013, Dispensa 27/2013, Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Geraldo Pinto, 277, Joaquim Gabriel de Souza, para funcionamento do PSF Doutor João Diogo Sobrinho através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), vigência até 31/12/2013

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E9547B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 81/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 81/2013, firmado com CECOTRAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICO LTDA , CNPJ nº 26.070.128/0001-15, Proc. 109/2013, Dispensa 26/2013, Objeto: Locação do imóvel situado a Rua São Vicente,025,Centro, para abrigar a sede do SAMU (Serviço de Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vigência até 31/12/2013

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:2DCF00F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 85/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 85/2013, firmado com CENTRO DE RECUPER. PROJETO RESGATE VIDA NOVA, CNPJ nº 15.051.026/0001-36, Proc. 113/2013, Dispensa 28/2013, Objeto: Contratação de Centro de Recuperação para internação de menor, através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), vigência até 02/07/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E2079100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 86/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 86/2013, firmado com DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0001-32, Proc. 102/2013, Pregão 65/2013, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na retífica do motor, com troca de peças do veículo Iveco placa HMH - 2265, através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 25.919,79 (vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:66F275B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 82/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 82/2013, firmado com RENATO CLARET DE SOUZA, CNPJ nº 66.225.079/0001-67, Proc. 95/2013, Pregão 60/2013, Objeto: Contratação de 2.000 (duas mil) horas de caminhão basculante,para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:A80A22B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-13/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENISE DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO-ME. **OBJETO:** Fornecimento e plantio de 1042m2 de Grama São Carlos para reestruturação da Praça Coronel Neves. **VALOR:** R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
3801	02.02.14.15.452.0507.2.137.000 33.90.30.99.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Materiais de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, Inciso II. Dispensa de Licitação por Limite Nº 1257/2013 – PROCESSO Nº 1288. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias corridos.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46D13A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 028-2013

Decisão Administrativa

Processo Administrativo Licitatório nº 028/2013.
Pregão Presencial nº 020/2013.
Registro de Preços 007/2013
1.0. RELATÓRIO:
Trata-se de recurso administrativa interposto pela empresa BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 97.542.691/0001-97, em face da decisão da Pregoeira que desabilitou a referida empresa por não apresentar junto ao envelope de "documentação" a comprovação de vínculo empregatício, requerido junto ao edital.

Em face da decisão administrativa, a empresa BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. interpôs o recurso administrativo, alegando sinteticamente a desnecessidade de comprovação de vínculo empregatício, ante a suposta falta de previsão legal e por consequência o ato deverá ser considerado nulo.
É o relatório em sua essência.

2.0. ADMISSIBILIDADE:
Pelo acolhimento e julgamento do recurso por esta Comissão Permanente de Licitação, eis que presentes os pressupostos legais de admissibilidade recursal: previsão legal e tempestividade.
3.0. FUNDAMENTAÇÃO:
O recorrente alega que há a desnecessidade de apresentação do comprovante de vínculo empregatício pelos licitantes, mediante ainda suposta omissão da Lei de Licitações concernente ao assunto.

Mero engano.

O objeto do presente processo licitatório trata-se de "aquisição de peças de equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, máquinas das linhas: MASSEY FERGUSON, CATERPILLAR, VALTRA, MICHIGAN, JCB e NEW HOLLAD e **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA".**

Insta destacar os serviços de mão de obra mecânica, originou a requisição pela Prefeitura de Brás Pires do documento de comprovação de vínculo empregatício para habilitação do licitante, mediante a necessidade qualificação técnica para execução do serviço.

Nada mais plausível para uma licitação cujo objeto engloba os serviços de mão de obra mecânica seja requerido à comprovação de vínculo empregatício da empresa para habilitação dos licitantes, ante a necessidade de quadro de funcionários para efetivar o objeto licitado.

Inclusive, referido documento se faz necessário para evitar ao município contratante possíveis inadimplementos decorrentes de empresas que não tem condições de arcar com a mão de obra e ainda se tornam vencedoras de licitações.

A requisição da comprovação de vínculo empregatício encontra fundamento no artigo 30 da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

O requerimento de comprovação do vínculo empregatício é lícito e tem sua previsão no artigo 30, inciso I da Lei de Licitações, afastando a alegação de ilegalidade pela Recorrente.

Referente a alegação pela Recorrente da nulidade do ato administrativo ilegal e a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio não encontram parâmetro, uma vez que o suposto ato ilícito que os originariam, é, ao contrário do alegado, plausível e tem previsão na Lei 8.666/93.

Destarte, consubstanciado no princípio do vínculo do administrador ao ato convocatório e não prosperando a alegação de ilegalidade face ao pedido de comprovação do vínculo empregatício, torna-se inadequado a habilitação da empresa recorrente, uma vez que a mesma não apresentou os documentos requisitados no edital.

4.0. DECISÃO:

Por todo o exposto e principalmente tendo em vista os princípios do tratamento igualitário entre os licitantes, da moralidade, legalidade, impessoalidade, dentre outros, recebo o recurso para decidir da seguinte forma:

A empresa BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. fica declarada como inabilitada, uma vez que não apresentou o documento de comprovação de vínculo empregatício requisitado no edital.

Notifique-se o recorrente do não acolhimento das razões apresentadas e, após, proceda com as cautelas de estilo para o arquivamento do procedimento administrativo em comento.

Publique-se a presente decisão administrativa no Diário Oficial para os fins legais.

Brás Pires/MG, 29 de abril de 2013.

ROSIRENE ARAÚJO PEREIRA OLIVEIRA
Pregoeira

SÔNIA SILVA FERREIRA
Apoio pregão

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Apoio Pregão

ÂNDERSON COELHO PEREIRA
Advogado - OAB/MG 96.606

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
DE ACORDO

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3036B12A

GABINETE MUNICIPAL
DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
OBJETO: Aquisição de dois veículos novos.

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, por meio da Sra. Pregoeira - **Rosirene Araújo Pereira Oliveira -**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, que instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, critério de classificação por menor preço.
CONSIDERANDO a abertura do procedimento administrativo, visando a aquisição de dois veículos novos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico aponta a regularidade do procedimento até a fase de lances;
CONSIDERANDO que ao pretenso vencedor de qualquer procedimento licitatório, seja em qualquer modalidade é garantido, **tão somente a expectativa do direito**;
CONSIDERANDO que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato;
CONSIDERANDO, por fim, a discricionariedade do Administrador Público alinhado a ausência do interesse público, na forma do art. 49, caput da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação;
Assim, inexistindo conveniência e interesse público para Administração Adjudicar e Homologar o presente certame, **REVOGO**, por tanto, o procedimento administrativo em tela, pela motivação acima delimitada.

DEVE-SE efetuar a publicação desta decisão, em veículo oficial de imprensa deste município com vistas dos autos do Processo ao interessado.
Informações: 32 – 3534-1125, licitabraspires@yahoo.com.br.
Brás Pires/MG, 29 de abril de 2013.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:66CC95C0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 184 DE 28 DE ABRIL DE 2013

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Srª. Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa, portadora do CPF/ nº 791.505.276-49 e RG nº MG6.189.072, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe de Gabinete.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 28 de Abril de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:913A079E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 185 DE 29 DE ABRIL DE 2013

"NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Srº. Fernando Sebastião da Costa, portador do CPF/ nº 201.866.758-01 e RG nº M-13.967.133, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Operador de Máquinas.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 29 de abril de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E68BB737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 007/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 004/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:MINI ATACADO UNIDOS LTDA – EPP – CNPJ: 13.040.909/0001-15
Valor do Contrato estimativo: 64.000,00 (sessenta e quatro mil)
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas
Vigência: 11 meses
Data da Assinatura do contrato: 04/04/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4935E806

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 008/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 25.725.813/0001-70
Valor do Contrato estimativo: 3.706,07 (três mil setecentos e seis reais e sete centavos)
Objeto: Aquisição de material odontológico
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do contrato: 15/04/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:05875637

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 009/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **71.505.564/0001-24**
Valor do Contrato estimativo: 13.552,52 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição de material odontológico
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do contrato: 15/04/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BE3B408B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:MASTER MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 05.188.208/0001-08
Valor do Contrato estimativo: 24.038,30 (vinte e quatro mil trinta e oito reais e trinta centavos
Objeto: Aquisição de material odontológico
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do contrato: 15/04/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:270CB33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório do processo nº 042/2013 e Carta Convite nº 04/2013 tipo melhor técnico e preço (elaboração de diagnóstico na área de saneamento – água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial- necessária na elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) e do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGIRS) do município de Cachoeira Dourada-MG),. Feito o julgamento chegou ao seguinte resultado: A empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA , foi a vencedora, totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quietos reais). Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o melhor preço e técnica.

Cachoeira Dourada-MG., 07 de maio de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:EA264022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia o senhor WALTECI DOS REIS STORTI no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor WALTECI DOS REIS STORTI, portador da CI-RG 3.046.466 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.582.586-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código SU-03, Símbolo CC-01,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A08F05C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES, portadora da CI-RG MG-16.881.622 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.979.536-66, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:18458A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Municipio da Campanha torna público: O Contrato de prestação de serviços com a empresa DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. O Contrato em epígrafe objetivou a contratação da referida empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA FINANCEIRA EM CONTABILIZAÇÃO DE CARTEIRA DE ATIVOS pelo período de 02/05/2013 a 31/12/2013
Campanha, 02 de maio de 2013.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Instituto

DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Contratado

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:47975632

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** - CNPJ Nº 05.892.181/0001-21 - torna público o extrato do Termo Aditivo do Contrato com a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. **Objeto:** locação de licença de uso, de manutenção e de consultoria da versão executável de sistema computadorizado (serviços técnicos especializados).

Altera prazo de vigência: 01/04/2013 a 30/06/2013.

Campanha/MG, 28 de março de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:B94BD269

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** - CNPJ Nº 05.892.181/0001-21 - torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato com a empresa **FOCO – AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 12.485.524/0001-07. **Objeto:** serviços de assessoria técnica contábil.

Altera prazo de vigência: 01/04/2013 a 30/06/2013.

Campanha/MG, 28 de março de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:76F5E2A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Municipio da Campanha torna público: O Contrato de prestação de serviços com a empresa DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. O Contrato em epígrafe objetivou a contratação da referida empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA FINANCEIRA EM CONTABILIZAÇÃO DE CARTEIRA DE ATIVOS pelo prazo de três meses compreendendo o período de 02/05/2013 a 02/05/2014.
Campanha, 02 de maio de 2013.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Instituto

DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Contratado

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:6CBA5025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Municipio da Campanha torna público: O Contrato de prestação de serviços com a empresa DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. O Contrato em epígrafe objetivou a contratação da referida empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA FINANCEIRA EM CONTABILIZAÇÃO DE CARTEIRA DE ATIVOS pelo prazo de doze meses compreendendo o período de 02/05/2013 a 02/05/2014.
Campanha, 02 de maio de 2013.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Instituto

DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Contratado

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B8A2FE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0031/2013**– Pregão Presencial nº 0031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: VITAL BRAZIL TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME, CNPJ/CPF 02.798.381/0001-21, situada na PAULO WILLY SKAU, 2214 - SÃO FRANCISCO - MG com o valor total de R$ 326.200,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Duzentos Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de maio de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 07 de Maio de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:449E8920

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do contrato 0069/2013 –Contratada: VITAL BRAZIL TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME Valor R$ 326.200,00 CNPJ nº 02.798.381/0001-21 Objeto: **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE VEICULO MOTORIZADO CAPACIDADE ACIMA DE 14 PASSAGEIROS COM MOTORISTA** - Dotação: 192 / 275 / 281 / 283 / 291 / 475 / 493 / 501 / 542 / 551 / 557 / 566 / 575 Vigência: até 08/05/2014

Campanha/MG, 08/05/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D545E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0036/2013– Modalidade:**Tomada de Preços nº 0002/2013 –-** *Objeto*:**CONSTRUÇÃO ESPAÇO CIDADÃO COHAB.Abertura e entrega de envelopesdia 27/05/2013 às 09:00**–Dotação: 418 VISITA TÉCNICA : 23/05/2013 às 14:00 ou agenda 24/05. Valor EstimadoR$ 244.069,78.Contrato de repasse OGU nº 0373929-94Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

DANYA OLIVEIRA SILVADO -
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FBE791E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Públicao Processo Licitatório nº 0037/2013– Modalidade:**Tomada de Preços nº 0003/2013 –-** *Objeto*:**CONSTRUÇÃO ESPAÇO CIDADÃO CHAPADAAbertura e entrega de envelopesdia 27/05/2013 às 14:00**–Dotação: 418 VISITA TÉCNICA : 23/05/2013 às 14:00 ou agenda 24/05.Valor EstimadoR$ 292.978,71-**Contrato de repasse OGU nº 0373930-21**.Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C02F3128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 do PL nº. 73/13 - PP nº. 38/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática especializada na organização, configuração, atualização, manutenção e acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde implantados no Município. Empresa Contratada: ASSETEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7D7C770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 113 do PL nº. 75/13 - PP nº. 40/13. Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX, rede interna de dados e voz para o Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: SITE TELECON LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9807B7D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 97/13 PP Nº. 59/13. Objeto: Fornecimento de serviços à internet Banda Larga – Sistema Wirelles em freqüência 5.8 Ghz e 2.4 Ghz, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, durante 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados com acesso VPN (rede virtual privada), para o Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 21/05/13 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D84AD90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 860

"Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, *tendo em vista a composição de Governo;*

Considerando a necessidade de adequar as receitas operacionais do SAAE, tendo em vista as despesas com a operação e manutenção dos serviços, a realização de investimentos em obras de ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, visando sua auto-sustentabilidade;

Considerando os estudos realizados pelo SAAE, nos quais está justificada a necessidade da majoração das tarifas dos serviços de água e de esgoto,

DECRETA:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, autoriza o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE) a reajustar os custos das novas ligações prediais de água e de esgoto, as tarifas de água e esgoto, e os custos da execução de serviços e multas por infrações diversas, previstas nos ANEXOS I, II e III, respectivamente, do Decreto nº 835, de 26 de abril de 2012, no percentual de 6,85%.

Art. 2º - Em virtude dos reajustes autorizados no artigo anterior, os ANEXOS I, II e III do Decreto 835, de 26 de abril de 2012, passam a vigorar conforme estabelecido nos ANEXOS I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as novas tarifas, custos e multas referentes aos serviços de água e de esgoto aqui tratadas, vigorarão a partir de 01 de maio de 2013.

Carmo do Cajuru, 06 de Abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Serviço Autárquico de Água e Esgoto,
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
ANEXO I

Custo das ligações de água e de esgoto, a vigorar a partir de 01/05/2013

1 – Ligação de água

1 – Ramal com diâmetro de 20 mm (1/2") com Hidrômetro

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	210,743	210,743
Dois pagamentos	106,957	213,914
Três pagamentos	71,656	214,968
Quatro pagamentos	54,010	216,040
Cinco pagamentos	43,424	217,120
Seis pagamentos	36,365	218,190

2 – Ramal com diâmetro de 20 mm (1/2") sem Hidrômetro

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	126,003	126,003
Dois pagamentos	63,947	127,894
Três pagamentos	42,841	128,523
Quatro pagamentos	32,299	129,196
Cinco pagamentos	25,958	129,789
Seis pagamentos	21,745	130,473

3 – Ramal com diâmetro de 25 mm (3/4")

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	254,884	254,884
Dois pagamentos	129,363	258,726
Três pagamentos	86,668	260,004
Quatro pagamentos	65,315	261,259
Cinco pagamentos	52,510	262,550
Seis pagamentos	43,984	263,904

4 – Ramal com diâmetro superior de 25 mm (3/4")

- Realização de orçamento prévio

Observações:

1 - O usuário executará o padrão de ligação conforme projeto fornecido pelo SAAE. Caberá ao SAAE a construção do ramal predial, o fornecimento e a instalação do hidrômetro.

2 - Para vias com pavimentação asfáltica ou calçamento será cobrado uma taxa adicional no valor de R$76,22 (setenta e seis reais e vinte e dois centavos), para recomposição da via.

3 - Para vias sem pavimentação será cobrado uma taxa adicional no valor de R$45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para recomposição da via.

2 – Ligação de esgoto

2.1 - Ramal com diâmetro de 100 mm (4")

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	124,232	124,232
Dois pagamentos	63,052	126,104
Três pagamentos	42,247	126,742
Quatro pagamentos	31,839	127,356
Cinco pagamentos	25,588	127,940
Seis pagamentos	21,432	128,592

Observação: O usuário fornecerá 6 metros de tubulação diâmetro 100 mm (PVC ou manilha cerâmica)

3 – Recomposição da Via

3.1 - Asfalto/calçamento

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	76,215	76,215
Dois pagamentos	38,685	77,370

Três pagamentos	25,924	77,772
Quatro pagamentos	19,527	78,108
Cinco pagamentos	15,707	78,535
Seis pagamentos	13,152	78,912

3.2 - Pavimentação de terra

Condições de pagamento	Parcela (R$)	Valor total (R$)
A vista	45,720	45,720
Dois pagamentos	23,201	46,402
Três pagamentos	15,550	46,650
Quatro pagamentos	11,718	46,872
Cinco pagamentos	9,422	47,110
Seis pagamentos	7,886	47,316

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:504C1D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 858

Dispõe sobre a aprovação de Condomínio Horizontal Fechado denominado "Recanto dos Pássaros.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso XXIII e 90, inciso I, "i", ambos da Lei Orgânica*, ambos da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Lei Municipal 2.230/2008, a qual dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de Projeto de "Condomínios Horizontais Fechados" e dá outras providências*;*

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos *favorável à aprovação do Projeto apresentado; **DECRETA:***

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições estabelecidas no presente Decreto, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado, denominado "Recanto dos Pássaros", destinado exclusivamente para fim residencial, localizado na zona rural deste Município, com a área total de 129.431,57 m² (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um metros e cinqüenta e sete centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº. 15.677, livro 2-RG oriunda do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Paulo Henrique Carola-ME, em conformidade com os mapas constantes do Projeto, memorial descritivo destacado do projeto e atendidas as diretrizes fixadas, os demais elementos, regras técnicas e jurídicas.

Art. 2º - O projeto do Condomínio de que trata o presente Decreto é composto de 73 (setenta e três) lotes com metragens individuais mínimas de 824,41 m² (oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), definindo um total de 70.508,29 m² (setenta mil, quinhentos e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados) que correspondem a 54,47% (cinqüenta e quatro vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, constantes do Projeto e do memorial descritivo,assim como no Termo de Garantia e Compromisso, as seguintes áreas públicas:

I - o Sistema Viário com 20.945,26 m² (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados) correspondente a 16,18 % (dezesseis vírgula dezoito por cento) da área total loteada;
II - a área Institucional com 6.591,18 m² (seis mil, quinhentos e noventa e um metros e dezoito centímetros quadrados), correspondente a 5,10% (cinco vírgula dez por cento) da área total loteada;
III – a área verde com 5.406,04 m2 (cinco mil, quatrocentos e seis metros e quatro centímetros quadrados), correspondente a 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento);
IV - a área de APP correspondente a 7.834,81 m2 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), correspondente a 10,23% (dez virgula vinte e três por cento);
V – a área de lazer corresponde a 7.537,12 (sete mil, quinhentos e trinta e sete metros e doze centímetros quadrados), equivalente à 5,82 % (cinco vírgula oitenta e dois cento).

Art. 4º - As áreas de lazer e as vias de circulação serão objeto de permissão de uso, conforme disposto nos artigos 6, 7, 12 da Lei 2.230/2008 e outorgada ao Condomínio nas condições estabelecidas nos artigos 10,13 e 22 da mesma Lei.

Art. 5º - Para os fins e efeitos deste Decreto, o registro do projeto de parcelamento far-se-á conjuntamente com das áreas privativas e oferecidas a título de garantia de execução das obras e serviços definidos no Termo de Garantia e Compromisso.

§1º - As áreas privativas de que trata o caput do artigo possuem 21.894,35 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), correspondem a 31,05% do total das áreas destinadas à comercialização e consistem nos lotes: 08, 09, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

§2º - O registro das áreas institucionais e demais áreas destinadas ao Município será de inteira responsabilidade do empreendedor, assim como a apresentação da respectiva certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 3º - O empreendedor do projeto de parcelamento de que trata o presente Decreto fica obrigado a apresentar junto ao órgão competente da Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a garantia ou a caução a que se refere o art.5º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos acompanhará os demais atos pertinentes com estrita observância às Diretrizes expedidas, e especialmente, o Termo de Compromisso que constitui Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:74C20309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 859

Delega poderes para subscrever cheques.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, artigo 72, e artigo 90, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, *tendo em vista a composição de Governo*, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, informa que para pagamento das despesas relativas ao Fundo Municipal de Saúde, os cheques deverão ser nominados e assinados, conjuntamente, pela gestora, Sra. **Denise de Menezes Mota**, pelo **Chefe do Executivo Municipal**, bem como pela Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento Srª. **Geni de Oliveira ou** pela Diretora de Tesouraria, Srª. **Rosemary Aparecida Silva Fonseca**.

Art. 2° - Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº. 849/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de Abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2ED49815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70

PORTARIA Nº. 070/2013

Exonera Servidor Público – Chefe de Divisão de Registros Funcionais, Pagamentos, Treinamentos e Medicina do Trabalho – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a Srª. **Luciene Menezes Peixoto Rodrigues** do Cargo Público de Chefe de Divisão de Registros Funcionais, Pagamentos, Treinamentos e Medicina do Trabalho.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 016/2013, relativamente à nomeação da servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2013.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8DD44E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60

Designa Coordenadora para Escola Municipal Santa Terezinha.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 27-B da Lei Municipal 2.306 de 11 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa a **Srª. Cacilda de Souza Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 559.706.216-68,** para coordenar a Escola Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8AE2E83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Apoio ao Educando – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Irene Rodrigues Silva, inscrita no CPF sob o nº. 030.308.546-04, para exercer o cargo público de Diretora do Departamento de Apoio ao Educando,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C31F8E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2013

Exonera Servidor Público – Chefe de Divisão de Registro e Prestação de Contas – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Srª. Aline Costa Fernandes** do Cargo Público de **Chefe de Divisão de Registro e Prestação de Contas.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 016/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F2CD1C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2013

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Aline Costa Fernandes, inscrita no CPF sob o nº. 044.961.626-60, para exercer o cargo público de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0FD502C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2013

Exonera Coordenadora de Escola – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo **exonera a Srª. Sirlene Gontijo Melo Guimarães** da função de coordenadora escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - Sementes do Saber.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 052/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARET PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:36843732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2013

Nomeia Diretora do CMEI – Sementes do Saber.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 19 da Lei Municipal 2.306/2010, ***RESOLVE:***

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Sirlene Gontijo Melo Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº. 523.056.196-34, como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Sementes do Saber.

Art. 2° - O mandato da função de Diretor terá duração de 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 35 da Lei Complementar nº. 04 de 30 de outubro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A23749A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2013

Faz cessão de Servidor Público municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX e XIII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 120, I, da Lei 1.480/1991;

Considerando a Lei Municipal 2.341/2011 a qual "Dispõe sobre a cessão temporária de servidor público municipal para órgão ou entidade da administração direta ou indireta, de qualquer Poder da União, dos Estados e dos Municípios, e dá outras providências";

Considerando que Márcio Humberto Vaz Fonseca, auxiliar de informática, CPF nº. 837.994.006-72 é servidor efetivo do Município de Carmo do Cajuru; e

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Carmo do Cajuru e o Município de Divinópolis/MG cujo objeto é a cessão do funcionário supramencionado, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, cede o servidor **Márcio Humberto Vaz Fonseca, auxiliar de informática, inscrito no CPF sob o nº. 837.994.006-72, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Financeiro na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis**.

Art. 2° - A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2013 e não trará ônus para o município de Carmo do Cajuru.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2FA73CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2013

Exonera Servidor Público – Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a Srª. **Danielle de Oliveira Fonseca** do Cargo Público de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 016/2013, relativamente à nomeação da servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:01B9DB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação, Fiscalização e Arrecadação – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Danielle de Oliveira Fonseca, inscrita no CPF sob o nº. 053.908.896-06, para exercer o cargo público de Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação, Fiscalização e Arrecadação,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2013.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31C2EB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2013

Nomeia membros do "Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru – COMPHAC**,** nos termos da Lei Municipal n° 1.931/2001:

Titular: Célio Antônio Cordeiro
Suplente: Petrônio Gonçalves Batista

Titular: Wilson Afonso Vilela
Suplente: Beatriz Laudisvina Gomes da Fonseca

Titular: Kênia Dias Nogueira
Suplente: Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur

Titular: Maria Terezinha Alves de Menezes
Suplente: Jaida Nogueira D'Alessandro

Titular: Dênio de Oliveira Quadros
Suplente: Édina Maria de Fátima Toledo

Titular: Cleiton de Souza Vilela
Suplente: Adelídia Maria Gonçalves da Silva

Titular: Liberalino Luiz de Souza
Suplente: Anderson Duarte de Oliveira

Art. 2° - Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:712569FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 112 do PL nº. 74/13 - PP nº. 39/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX, rede interna de dados e voz para as Secretarias Municipais. Empresa Contratada: SITE TELECON LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0CBF67E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 96/13 PP Nº. 58/13. Objeto: Fornecimento de serviços à internet Banda Larga – Sistema Wirelles em freqüência 5.8 Ghz e 2.4 Ghz, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, durante 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados com acesso VPN (rede virtual privada). Entrega e abertura dos envelopes: dia 21/05/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFE8A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 115 do PL nº. 81/13 - PP nº. 45/13. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha leve e pesada, visando a manutenção dos veículos da Frota Oficial do Município. Empresas Contratadas: AUTO MECANICA PAINS LTDA, BRASIL MAQ. E VEICULOS LTDA, SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e TRATORENZZO COM. E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5FFFA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 114 do PL nº. 78/13 - PP nº. 42/13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBQU, visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB65A507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 014/2013 para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos em atendimento à demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos anexos ao edital. Abertura das Propostas: 23 de maio de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br.

Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:(31) 3832-7112/7208/7583. Catas Altas, 06 de maio de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B2B08925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará o Credenciamento de Restaurantes, Inexigibilidade n° 008/2013, processo n° 140/2013, cujo objeto do presente credenciamento é a contratação de restaurantes, situados em um raio de aproximadamente, 6 km da Sede do Município de Catas Altas, que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo – Anexo I, deste edital. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo a documentação das licitantes proponentes, no dia 13 e de Maio de 2013, na sala de Licitações da Câmara Municipal, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro em Catas Altas – MG, nos horários de 08h às 11h e 13h às 16 h. O Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Poderá ser retirado mediante solicitação enviado ao e-mail evlen.pmca@gmail.com ou pelo telefone 031 3832-7112.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:BE4E4881

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1967/2013

DECRETO Nº 01967/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.311 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7ABDFE8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1968/2013

"*Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XIII Festa do Vinho/ 2013"*

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área e no entorno onde se realizará a XIII Festa do Vinho do ano de 2013, nos dias 17, 18 e 19 de Maio do ano corrente;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO, ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, REGULAMENTA , através do presente DECRETO, o seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecido o espaço de realização da XIII Festa do Vinho 2013 como o perímetro compreendido por toda área da Praça Monsenhor Mendes, bem como na Rua Augusto Franklin, na Rua São Miguel até o nº 361; na Rua do Rosário até o nº 46; na Rua José Tomé até o nº 48; Rua do Santíssimo até o nº 69 e Praça Monsenhor Barros até o n° 280.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização da festa do vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 3º – Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XIII Festa do Vinho de 2013, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

Art. 4º – A Administração Pública Municipal poderá conceder Alvarás Provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização, em virtude no número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.

§ 1º- Poderão ser concedidos no máximo:

I - 05 (cinco) alvarás provisórios para towners e similares;
II - 05 (cinco) alvarás provisórios para carrinhos e similares;
III - 50 (cinquenta) alvarás provisórios para ambulantes de artesanatos e produtos similares;
IV – 11 (onze) alvarás provisórios para barracas de vendas de bebidas e produtos alimentícios; e
V – 10 (dez) alvarás provisórios para estabelecimentos comerciais e em residências, localizados dentro do espaço da Festa do Vinho, que venderem produtos industrializados e gêneros alimentícios;

§ 2° - Os estabelecimentos definidos nos incisos I, II e III deverão instalar o estabelecimento fora do espaço da Festa do Vinho, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo;

§ 3° - Os estabelecimentos definidos nos incisos IV e V deverão instalar o estabelecimento no espaço da Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo;

Art. 5º Visando fomentar o desenvolvimento econômico local e com fundamento na Lei Geral Municipal somente serão concedidos alvarás provisórios dos estabelecimentos comerciais, definidos nos incisos IV e V do artigo 5° deste Decreto, para pessoas jurídicas e físicas residentes neste Município de Catas Altas.

§ 1° - Os estabelecimentos beneficiados neste dispositivo deverão apresentar comprovante de residência ou sede no município no ato do requerimento da autorização.

Art. 6º Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XIII Festa do Vinho/2013 na Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1° - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária;

Art. 7º Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos;

Art. 8º As despesas por se implantar e utilizar iluminação nas barracas correrá por conta do comerciante beneficiado.

Art. 9º Os estabelecimentos ao solicitarem o Alvará Provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 10 Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 11 Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 12 O pagamento do Alvará Provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá efetuar-se, improrrogavelmente, até o dia 15 de maio de 2013.

§ 1° - Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 13 Uma vez fornecido o Alvará, este não poderá ser, a qualquer título, transferido a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 14 Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 07 às 10 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização de Posturas Municipal e Vigilância Sanitária e sujeitando-se às referidas exigências.

Art. 15 O valor a ser pago para obtenção do Alvará Provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 16 A concessão do Alvará Provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo, localizada no CAT - Centro de Apoio ao Turista.

Art. 17 O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da Festa do Vinho/2013, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XIII Festa do Vinho/2013, devendo os mesmos atuar dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 20 – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de maio de 2012

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária Municipal Interina de Turismo e Cultura

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:526004AC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2013

DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMO FISCAIS SANITÁRIOS

Designa os servidores para função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O dispositivo no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O dispositivo no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da lei Federal nº 8.080/90;

O dispositivo no art. 1º da lei municipal nº 56/1998 que dispõe sobre a criação do serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividade inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária , no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
Fiscal Sanitário	Elenice Magalhães Quintão Santos	Técnica de Enfermagem
Fiscal Sanitário	Camila Andrade Alves	Enfermeira

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas – MG , 07 de maio de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B65520B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 1/2012 DO CONCURSO PUBLICO.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 1/2012

O Município de Cônego Marinho-MG, por meio do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação do Edital do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos:
1. Ficam estabelecidas novas datas para realização do Concurso Público, a saber:

Itens/subitens do Edital	Evento	Data
2.3	Inscrição com pagamento da taxa	15/7/2013 a 16/8/2013
2.3.1 e 2.3.2.1	Pagamento da taxa de inscrição	Até 16/8/2013
2.4	Pré-inscrição para análise do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	15/7/2013 a 30/7/2013
2.4.2.4	Postagem da documentação referente ao pedido de isenção, ou entrega no Posto de Atendimento ou na Recepção da Cotec	15/7/2013 a 30/7/2013
2.4.3 e 9.1.1	Resultado do Pedido de Isenção	16/82013
2.4.5	Pagamento da taxa de inscrição (candidato com pedido de isenção indeferido)	Até 2/9/2013
2.6 e 5.6.2	Cartão de inscrição (sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br)	30/9/2013
2.7.2	Pedido de Tratamento Especial	Até 16/8/2013
2.7.5 e 9.1.2	Resultado do Pedido de Tratamento Especial	27/8/2013
3.2.4	Envio do Laudo Médico (Portador de deficiência inscrito na reserva de vagas)	Até 16/8/2013
3.2.6 e 9.1.3	Lista de candidatos Portadores de Deficiência (inscrição deferida)	27/8/2013
5.6	**Aplicação das Provas de Múltipla Escolha**	6/10/2013
6.4	Entrega (ou postagem) da documentação para a Prova de Títulos	28/10/2013 a 12/11/2013
7.6.1	Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	De 19 a 21/8/2013
7.6.1.1	Resultado do recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	30/8/2013
7.6.2	Recurso contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial	De 28 a 30/8/2013
7.6.2.1	Resultado do recurso contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial	6/9/2013
7.6.3	Recurso contra o indeferimento da Inscrição na condição de Portador de Deficiência	De 28 a 30/8/2013
7.6.3.1	Resultado do recurso contra o indeferimento da Inscrição na condição de Portador de Deficiência	6/9/2013
7.6.4	Recurso contra questão das Provas de Múltipla Escolha	De 7 a 9/10/2013
7.6.4.1	Resultado do recurso contra questão das Provas de Múltipla Escolha	25/10/2013
7.6.5	Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	De 17 a 19/12/2013
7.6.5.1	Resultado do recurso contra o resultado da Prova de Títulos	10/1/2014
7.6.6	Recurso contra o resultado final da classificação no Concurso	De 13 a 15/1/2014
7.6.6.1	Resultado do recurso contra o resultado final da classificação no Concurso	30/1/2014
9.1.1	Resultado do Pedido de Isenção da taxa de inscrição (após recursos)	30/8/2013
9.1.2	Resultado do Pedido de Tratamento Especial (após recursos)	6/9/2013
9.1.3	Resultado da inscrição como Portador de Deficiência (Após recursos)	6/9/2013
9.1.4	Resultado da Prova de Múltipla Escolha (Após recursos)	25/10/2013
9.1.5 e 6.3	Lista de candidatos que participarão da Prova de Títulos	25/10/2013
9.1.6	Resultado da Prova de Títulos	16/12/2013
9.1.7	Resultado Final do Concurso	10/1/2014
9.1.8 e 7.9	Resultado Definitivo do Concurso Público	30/1/2014
9.4	Relatório Geral do Concurso Público (Sede da Prefeitura) e divulgação do Extrato de Notas	30/1/2014

2. No Anexo I do Edital, no que se refere ao cargo de Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro, código 6, ficam alterados o Vencimento Básico para R$750,00, e a Taxa de Inscrição para R$50,00.
3. No Anexo I do Edital, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (código 10), fica incluída como exigência do cargo, a apresentação de Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
4. Fica estabelecido que os horários definidos no Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:E4809AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 03.11.2013 - Data 02/04/2013. **Parte: COMERCIAL DE PETRÓLEO VEREDAS LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:ABB41615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2011

Reajuste de valor do passe para transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino, no trajeto de Curvelo/Inimutaba do valor de R$2,05 para R$2,15 e no trajeto Inimutaba/Curvelo do valor de R$2,05 para R$2,15. Impacto Financeiro: R$221,90, passando o valor do Contrato Original para R$47.359,20 – Data 11/04/2013. **Parte: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CCF49E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2012

Retifica Cláusula Terceira do contrato Original nº. 182/2012 e Reajuste de Preço do litro do óleo diesel do valor de R$ 2,0938 para R$ 2,1879 a a partir de 12.04.2013. Impacto Financeiro: R$ 8.657,20, passando o valor do Contrato Original para R4 344.798,80 – Data 12/04/2013. **Parte: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:89C896DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 19.05.2013 e acréscimo de 25% na quantidade dos itens 01, 04, 07 e 10. Impacto Financeiro: R$ 6.192,00, passando o valor do Contrato Original para R$ 40.304,00 – Data 15/04/2013. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E7DDA210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 19.11.2013 – Data 15/04/2013. **Parte: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4B2F15FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012 – DISPENSA Nº. 026/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 14.05.2014 e acréscimo de 25% na quantidade dos itens 01 e 02. Impacto Financeiro: R$ 1.298,00, passando o valor do Contrato Original para R$ 6.490,00 – Data 16/04/2013. **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C04FE000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2011

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 30.06.2013 e retifica cláusula terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 172/2011 – Data 17/04/2013. **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. EPP.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5B34C204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 31.10.2013 – Data 19/04/2013. **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:624E2268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 – DISPENSA Nº 017/2010

Reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 673,07 para o valor R$ 718,63. Prorroga prazo de vigência, passando o seu término para 14.04.2014. Impacto financeiro R$ 8.623,56, passando o valor do contrato original para R$ 31.558,32. Data: 03/04/2013. Parte: **CHRISTIANE LOPES DE CASTRO.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:63F0BEAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010 – DISPENSA Nº 030/2010

Altera cláusula Sétima Prorrogando prazo de vigência por 12 meses, passando o seu término para 12/05/2014. Impacto financeiro: R$ 60.000,00, passando o valor do contrato original para R$ 180.000,00. Data 11/04/2013. Parte: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:124222F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2012

Altera dotação orçamentária e inclui fonte de recurso, sendo 02.10.02.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00-548.1.44.00 – PNAE e 02.10.02.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00-548.1.47.00 – QSE. Data 16/04/2013. Parte: **FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3064FF8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO 057/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Prorroga prazo de vigência, passando o seu término para 18/04/2014. Reajuste do valor mensal da prestação do serviço, a partir de 19/04/2013, que corresponde a 6,6310% do valor original, passando o valor mensal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de R$ 160,00 para R$ 170,61, o valor mensal do Gabinete do Prefeito de R$ 160,00 para R$ 170,61, o valor mensal da Procuradoria Geral do Município de R$ 260,00 para R$ 277,24, o valor da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável de R$ 530,00 para R$ 565,14. Fica reduzido do Contrato Original o valor de R$ 223,62, sendo R$ 37,33 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, R$ 37,33 do Gabinete do Prefeito, R$ 60,66 da Procuradoria Geral do Município e R$ 88,30 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Impacto Financeiro R$ 13.979,58, passando o valor do Contrato original para R$ 27.299,58. Data 18/04/2013. Parte: **CURVELO COPIADORAS LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1C6DE659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 2.397,00, correspondente a 25% do valor contratual. Impacto financeiro R$ 2.397,00, passando o valor do contrato original para R$ 11.985,00. Data 18/04/2013 – Parte: **CURVELO COPIADORAS LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DE7D51F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 31.12.2013 e Altera item 5.1.1. Cláusula Quinta – Do Fornecimento do Contrato Original. Data 11/04/2013. **Parte: ATACADÃO DA GRAMA BH LTDA.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5AC54136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2012

Redução no Contrato Original do valor de R$ 91.272,62 correspondente a 37,5669019% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 91.272,62, passando o valor do Contrato para R$ 151.687,58. Data 19/04/2013. **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:89E434C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2012

Redução no Contrato Original do valor de R$ 123.643,11 correspondente a 37,3189845% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 123.643,11, passando o valor do Contrato Original

para o valor de R$ 207.671,13. Data 19/04/2013. **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1C22F22D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012

Reajustado o preço do item 01 do valor de R$ 19,29 para R$ 20,39, a partir de 22.04.2013. Impacto Financeiro: R$ 143,00, passando o valor do Contrato Original para R$ 7.376,75**.** Data 19/04/2013. **Parte: JD ACABAMENTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4AFBFE07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011-2

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 15.07.2013 - Data 15/04/2013. **Parte: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5E16B1F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 011/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Aquisição de pneus, em situação de emergência com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº 2.249, para veículo de esgotamento de fossas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 5.946,00 - Data 15/04/2013 - Parte: PNEUS J F LTDA. - CNPJ Nº. 03.197.033/0001-61**.** Onde se lê Data: 15/04/2013, leia-se 12/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0705B91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 014/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Aquisição de peças, em situação de emergência, para veículos que presta serviço na manutenção de semáforos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 1.817,00 - Data 15/04/2013 - Parte: ELETRODIESEL LTDA. – ME - CNPJ Nº. 07.496.518/0001-53**.** Onde se lê Data: 15/04/2013, leia-se 12/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1DDC11F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 012/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Aquisição de pneus, em situação de emergência com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº 2.249, para veículo da coleta de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 9.140,80 - Data 15/04/2013 - Parte: PNEUS J. F. LTDA. - CNPJ Nº. 03.197.033/0001-61**.** Onde se lê Data: 15/04/2013, leia-se 12/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B0F68CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 028/2013 – ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO VALADARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS – VALOR R$ 14.800,00 - DATA 07/05/2013 - PARTE: MARIZA BARATA DINIZ. – CAU nº 0000A78492.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:34CAA3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.797

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.665.891,54 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 1.665.891,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03	FUNDEB	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.2147	Desenvolvimento Atividades Curriculares	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	R$ 1.166.124,06
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2149	Desenvolvimento Atividades Aprend. Criança 0 a 5 anos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	R$ 499.767,48

Art. 2° - Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizada, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03	FUNDEB	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte para o Educando	
12.361.1203.2148	Manutenção Transporte do Educando	
3.3.90.39.00-631	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	

	Desp.40%	R$ 1.665.891,54

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A101DC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.292

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS, A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, para atendimento de suas atividades os seguintes bens públicos: 01 (um) trator agrícola, marca John Deere, modelo 5078E, 01 (uma) plantadeira e adubadeira, marca Junil, modelo JM2040, 01 (uma) grade aradora de arrasto, marca Kohler, modelo GAM 14X28; havido por cessão pela EMATER-MG em 20 de setembro de 2011.
Parágrafo único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bens público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso dos bens pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA, destinados para realização de serviços para agricultores familiares e suas formas de organização, aumentando a capacidade produtiva, amenizando os custos com preparo do solo, plantio e outras atividades relacionadas, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que neles venham a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno dos bens ao Patrimônio.

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D4BAABBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.293

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.795/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 849 Indenizações e Restituições 18.500,00
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 18.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 18.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 677 Obras e Instalações 18.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.500,00
TOTAL: R$ 18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:43C970AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.122

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHARLES GONÇALVES COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público municipal CHARLES GONÇALVES, matrícula nº 002150-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR 06/MG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4D63B2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.123

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREA BRANDÃO DA ROCHA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 1.286/2013, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o ofício nº 158/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal ANDREA BRANDÃO DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 048.564.176-30, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, nível I, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0D90207C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.124

NOMEIA NATÁLIA APARECIDA ALVES ANDRADE EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 159/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATÁLIA APARECIDA ALVES ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.984.586-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DB60B12D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.125

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA ANDRADE FERREIRA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 162/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal KELLY CRISTINA ANDRADE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.525.676-64, do cargo em comissão de Chefe de Setor II – Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:08604B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.126

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATÁLIA GABRIELLE SILVEIRA XAVIER DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 162/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal NATÁLIA GABRIELLE SILVEIRA XAVIER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.172.776-10, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:675C8C79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.127

NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA ANDRADE FERREIRA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 163/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora pública municipal KELLY CRISTINA ANDRADE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.525.676-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento I – Gestão Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:14EA9E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.128

NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATÁLIA GABRIELLE SILVEIRA XAVIER EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 163/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora pública municipal NATÁLIA GABRIELLE SILVEIRA XAVIER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.172.776-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1C67A389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.129

NOMEIA WILSON GERALDO ALVES DOS SANTOS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 164/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILSON GERALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.456.196-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F7F7DFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.130

NOMEIA MARCOS DAYRELL LOPES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 157/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS DAYRELL LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 149.588.807-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Indústria, Comércio e Serviços, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5705AEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 – DISPENSA Nº 008/2012

Inclui veículo MICRO ONIBUS HMH 5144, no trajeto Curvelo/Belo Horizonte, com entrada em Sete Lagoas, a partir de 15/04/2013. Acréscimo de 24,9999% do valor contratual, que corresponde a R$ 47.003,25. Impacto financeiro: R$ 47.003,25, passando o valor do contrato original para R$ 450.154,22. Data 12/04/2013. Parte: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E4C4BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 28/05/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 07/05/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1A07E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - OBJETO: Contratação de prestação serviço de manutenção e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Tendo em vista impugnação apresentada, e solicitação contida no ofício 465/2013 – SEC. OBRAS, constantes dos autos do processo, passam a ser realizadas as alterações, conforme abaixo: **- O item 7, subitem 7.1 do Edital, fica acrescentado da alínea "p":** p) Certificado de Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor (Certificado do INMETRO), para os licitantes que apresentarem propostas para os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e 24. **- O item 7 do Anexo I do Edital e a cláusula 7 da Minuta de Contrato, ficam acrescentados do subitem 7.4:** 7.4 – A retirada e posterior entrega após a reforma, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, é de responsabilidade da CONTRATADA. Nestes termos, fica designado o **dia 27/05/2013, às 9 horas**, para a realização da sessão pública do presente pregão. Curvelo, 03 de maio de 2013.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:784ED71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2498/2013 RETORNA SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM, NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 04/2011, RESOLVE:

Art. 1º Retorna servidor Adilson Sebastião dos Reis designado para o cargo de Motorista, lotado no setor de Educação para o seu cargo de origem de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Serviço Municipal de Estradas e Rodagens.
Parágrafo Único: Fica o servidor designado para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, lotado no Setor de Serviço Municipal de Estradas e Rodagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8697B67D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2500/2013 FAZ NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA COELHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 07/2012 e 08/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica Laura Cristina Coelho, portadora da CI nº MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF nº 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:71D33555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 064/2013, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2013. Objeto: contratação dos artistas Banda Jack Boris e Xandreli Azevedo para apresentação nas festividades do Dia do Trabalhador. Empresa contratada: D&G Propagandas Ltda. Valor global: R$ 12.000,00. Dispositivo legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Diamantina, 30 de abril de 2013.

MAURÍCIO DA PAIXÃO MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:863602FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 026/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário para usuário do SUS no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após analisadas as razões apresentadas o Pregoeiro negou provimento ao recurso interposto pela empresa José Maria da Cruz – ME, decisão esta acompanhada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 07 de maio 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1AAB779A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 099/2013

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 099/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 062/2013
Aquisição de: Materiais e Serviços
Página: 1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 099/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013, objeto:
Aquisição de impressos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

ART´S GRAF LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	BL	210,00000	3,09000	648,90	ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
7	PC	80,00000	0,99000	79,20	CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) - TAMANHO 20 X 8 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
8	PC	250,00000	0,35000	87,50	CARTAO MARCAÇAO DE CONSULTA (50UN) - TAMANHO 7 CM X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
12	BL	370,00000	2,69000	995,30	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO 16.5 X 20 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
17	BL	100,00000	5,42000	542,00	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL. GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR PROVA PILOTO - ART'S GRAF
25	BL	60,00000	0,99000	59,40	RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - ART'S GRAF
26	BL	15,00000	2,97000	44,55	RECEITUARIO RETINOIDES - PICOTADO TAMANHO 21X 10,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
31	BL	180,00000	3,19000	574,20	REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM - BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
32	BL	30,00000	6,55000	196,50	SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO A4 APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - ART'S GRAF
37	BL	4,00000	11,99000	47,96	TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO PÓS INFORMAÇÃO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS 03 VIAS AUTOCOPIATIVA TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5 PICOTADO BLOCO COM 50 FOLHAS - ART'S GRAF

Total para Este Fornecedor: 3.275,51

GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	PC	80,00000	3,20000	256,00	CARTAO DA GESTANTE - (50 UN) TAMANHO 30 X 20 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA ANDORINHA
14	BL	2.000,00000	1,78000	3.560,00	FICHA DE REFERÊNCIA/ E CONTRA - REFERÊNCIA - RISCO CIRÚRGICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA ANDORINHA
21	BL	100,00000	2,98000	298,00	PSR - SOLICITAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS GRAMATURA 56 TAMANHO 21X15 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA ANDORINHA
22	BL	600,00000	0,85000	510,00	PSR- REGISTRO DE PACIENTE TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA ANDORINHA
23	BL	1.400,00000	0,35000	490,00	RECEITUARIO AZUL - PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA ANDORINHA

Total para Este Fornecedor: 5.114,00

GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - EPP CRC 03/10

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
16	BL	150,00000	5,58000	837,00	LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO

Total para Este Fornecedor: 837,00

GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	BL	500,00000	5,50000	2.750,00	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SISTEMA MANCHESTER GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS 05 PALAVRAS COLORIDAS CONFORME DESCRITIVO (VERMELHA - COR VERMELHA), (LARANJA -

					COR LARANJA), (AMARELA - COR AMARELA), (VERDE - COR VERDE) E (AZUL - COR AZUL) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
10	BL	50,00000	5,69000	284,50	CONTROLE DIARIO DE VACINAÇAO GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
13	BL	220,00000	5,40000	1.188,00	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
24	BL	1.200,00000	2,58000	3.096,00	RECEITUARIO ESPECIAL - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
28	BL	100,00000	5,48000	548,00	REQUERIMENTO DE FERIAS - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
30	BL	1.350,00000	2,70000	3.645,00	REQUISIÇAO DE EXAMES - BLOCO COM 200 FOLHAS TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
36	BL	250,00000	5,10000	1.275,00	SISVAN VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
40	BL	100,00000	5,45000	545,00	TFD TRATAMENTO FISIOTERAPICO - TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA IGUAÇU
					Total para Este Fornecedor: 13.331,50

GRAFICA SÃO FRANCISCO LTDA - ME CRC 48/09

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	PC	200,00000	0,64000	128,00	CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
15	BL	110,00000	5,00000	550,00	FOLHA DE PRESENÇA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
18	BL	650,00000	0,95000	617,50	MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO - GRAMATURA 75 TAMANHO 13 CM X 09 CM BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
19	BL	720,00000	2,88000	2.073,60	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA GRAMATURA 56 TAMANHO 21X15 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS
					SUSANO
29	BL	50,00000	5,58000	279,00	REQUISIÇAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
34	BL	150,00000	5,28000	792,00	SERSAM PRONTUARIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
38	UN	15,00000	5,69000	85,35	TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL RETINÓIDES 03 VIAS AUTOCOPIATIVA TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5 PICOTADO BLOCO COM 50 FOLHAS - GRAFICA SAO FRANCISCO / PAPEIS SUSANO
					Total para Este Fornecedor: 4.525,45

PRINT GRAFICA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	BL	200,00000	4,90000	980,00	CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
4	UN	3.000,00000	0,14000	420,00	CAPA DE PROCESSO - PAPEL SUPREMO TAMANHO APROXIMADO 32,5 X 22,5 CM COM 02 FUROS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
5	PC	15,00000	22,00000	330,00	CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES - DUAS VIAS TAMANHO 32X 24,5 CM GRAMATURA 75
					APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
11	BL	680,00000	4,99000	3.393,20	CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
20	BL	400,00000	5,35000	2.140,00	PSR - ANOTAÇÕES DIÁRIAS DE ENFERMAGEM GRAMATURA 75 TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
27	BL	1.900,00000	1,78000	3.382,00	RECEITUARIO TAMANHO 17,5 X 25 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
33	BL	50,00000	5,79000	289,50	SERSAM FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO

35	BL	250,00000	5,14000	1.285,00	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
39	BL	50,00000	5,69000	284,50	TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA MAC - PRINT GRAFICA/ PAPEIS SUZANO
					Total para Este Fornecedor: 12.504,20

Homologação:	Secretário Municipal de Saúde
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de maio de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9275932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.036 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

INSTITUI COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais, competindo-lhe:

§ 1º Recadastramento de todos os servidores municipais, a fim de exigir que todos apresentem informações e documentos para confrontação com os dados existentes do sistema de Recursos Humanos da Prefeitura e firmem declaração atestando a inexistência de outro vínculo com pessoa jurídica de direito público e, em caso positivo, que informem os demais vínculos que possuem, sob pena de constatada eventual falsidade, incorrerem no crime previsto no art. 299 do Código Penal (pena de 1 a 3 anos de prisão, aumentada em um sexto), tornando essa obrigação exigência para qualquer tipo de investidura;

§ 2º Após o recadastramento será verificada a situação de cada servidor, a fim de regularizar as situações indevidas, de acordo com o apurado no recadastramento citado;

Art. 2º A criação desta Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais tem por finalidade cumprir a determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, firmada através do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, datado de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º A Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais será composta pelos seguintes membros:

I – Graziane Conceição Corsino - Presidente

II - Michele Aparecida Costa Oliveira;

III - Karolina Luisa Todoroki;

IV – Isabela Rochelle Silva;

V – Maria Isabel da silva

VI - Quirino Pereira Quadro Filho

Art. 4º Eventuais despesas com a execução do disposto neste Decreto, inclusive as decorrentes de deslocamentos dos membros da Comissão, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 5º Fica garantido aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções nos seguintes termos:

§ 1º - 08 UPFMD para cada um dos membros integrantes e 12 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o numero de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo 04 (quatro) reuniões por mês, sendo devido o pagamento mediante efetivo comparecimento e atuação.

§ 2º - Aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a titulo de férias ou 13º salário, bem como, não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os servidores que forem ou que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão não farão juz á gratificação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os servidores apostilados e os que participam de comissões, conselhos e outros encargos na administração direta e indireta onde há previsão de gratificações, deverão optar formalmente junto à SEPLAG por uma das gratificações a ser recebida, sendo vedadas acumulações.

Art. 6º Serão destituídos da Comissão os membros que, durante o encargo, tiverem:

a) duas faltas injustificadas em duas reuniões consecutivas;
b) três faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 7º O mandato dos integrantes da Comissão obedecerá ao prazo necessário ao total recadastramento dos servidores.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C88B217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – FAEC –SIA Nefrologia - Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 576.373,30 – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – FAEC –

AIH – Comp.: 02/2012 – Valor: R$ 4.518,00 – Atenção Básica – Saúde Bucal – SB – Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 34.950,00.
Divinópolis, 07 de Maio de 2013. Fundo Municipal de Saúde

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde./Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3204FAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 210.761,00 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e um reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de Maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C3B8030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 483.272,85 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de Maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD529B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte cinco reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de Maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35E21E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: ALFALAGOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 27.178,00 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 06 de Maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:266CDA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00 Ficha 523. Fonte de recursos 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18A16E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 138.470,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9D5E501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 239.691,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDFD8C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2013 –

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76BB1C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: DROGAFONTE LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 32.901,86 (trinta e dois mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D779B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 31.475,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D469C3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – ATA DE REGISTRO N°34/2013 –

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor Global: R$ 51.012,50 (cinqüenta e um mil doze reais e cinqüenta centavos) – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha 523. Fonte de recurso 251- Prazo: 12 meses – Divinópolis, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5283B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/12 DO PL. 69/12.

Contratado (a): Brasgás Energia Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 29/03/14, conforme art. 4º § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF7F1EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 01/11 DO PL. 176/11.

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Antônio Miguel Maia. Objeto prorrogação do prazo até 15/04/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C46431E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 14/08 DO PL. 76/08.

Contratado (a): Carmem Silvia Pereira. Objeto reajuste no valor mensal do aluguel em 7,22% segundo o índice do INPC de abril/12 a março/13 o qual passará de R$ 480,00 **para R$ 514,66**, conforme Leis 10.192/01, 8.666/903, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/090.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0A85E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 22/11 DO PL. 126/11.

Contratado (a): Locadora e Imobiliária Cidade Ltda. Objeto reajuste no valor mensal do aluguel em 8,05% segundo o índice do IGP-M de abril/12 a março/13 o qual passará de R$ 1.548,60 **para R$ 1.673,26**, conforme Leis 10.192/01, 8.666/903, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/090.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99551C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 26/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Nossa Senhora das Graças. Objeto acréscimo no valor de R$ 1.239,30 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 20.114,80 **para R$ 21.354,10** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DAFB864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 32/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar São João Batista. Objeto acréscimo no valor de R$ 1.620,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 9.796,00 **para R$ 11.416,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:533D29AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 44/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria da Conceição Fernandes. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.078,00 do item 4.1 passando o valor do

convênio de R$ 11.173,00 **para R$ 14.251,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9127999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 65/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Evelina Greco Santos. Objeto acréscimo no valor de R$ 1.367,50 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 12.626,00 **para R$ 13.993,50** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F418887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 51/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Sidney José de Oliveira. Objeto supressão no valor de R$ 738,60 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 21.109,00 **para R$ 20.370,40** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:236445EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 14/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Maria de Lourdes Teixeira. Objeto supressão no valor de R$ 556.50 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 13.591,00 **para R$ 13.034,50** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8151B16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 970/13 – 17/04/13

onde se lê ... SEMED – Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de: Cássia Regina Ferreira Oliveira **leia-se ... Regina Karla da Silva.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFA15A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 970/13 – 17/04/13

onde se lê ... SEMED – Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de: Edileia Cândida Ribeiro **leia-se ... Maria Aparecida de Freitas Faria.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63292DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 116/2013**, na modalidade **Pregão nº. 075/13,** tipo menor preço por Lote, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 1º DE JUNHO,** conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Maio de 2013 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6781. Divinópolis, 07 de Maio de 2013.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D356F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003/2013

INSTITUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto de Administração e Educação, João Renato Souza Cintra, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, em conformidade com o Art. 206, da Lei Complementar nº 009/92, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidora E. A. P. S. , matrícula 99015064, considerando, para tanto, os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº M4961-2013-0019073, que contrariam, em tese, o Artigo 180, Incisos II, VIII e X e do Art. 181, Inciso V da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis/MG, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a Servidora acusada.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação: - **CARMEM CLÁUDIA LARA**, matrícula 2022713, que a presidirá, **MARÍLIA CONCEIÇÃO LACERDA,** matrículas 2029351 e 2023060, Vogal e **MARIA ISABEL DA SILVA I**, matrícula 2017558, Secretária.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2013.

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Secretário Adjunto de Administração e Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3B0262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 050/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 088/2012 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. MARIA DE LOURDES BELEM RIOS.

Considerando Acórdão nº 10/2012, datado de 04/12/2012, que deu provimento ao recurso interposto pela servidora SRA. MARIA DE LOURDES BELEM RIOS contra conclusão dos médicos peritos deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de

Divinópolis, que no dia 03/10/2012, diagnosticaram aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, da servidora com base nos CID's M 54-5, M 77-9, M 05-9 e M 54-2.

Considerando a realização de 03 (três) perícias médicas realizadas por este Instituto de Previdência, conforme requerimento proferido no Acórdão supra citado, cuja maioria médica considerou ser a servidora MARIA DE LOURDES BELEM RIOS portadora de espondiloartrose anquilosante, doença inclusa no rol de doenças graves, contagiosas ou incuráveis do art. 12, §6º da Lei Complementar nº 126/2006 que conforme art. 40, §1º, I da CF/88 concede aposentadoria com proventos integrais.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, altera a Portaria 088/2012 de 22/10/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 860, ano IV, de 07/11/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70 de 30/03/2012 a servidora MARIA DE LOURDES BELEM RIOS, matriculada sob o nº 02026077, portadora do CPF 761.078.766-34, no cargo efetivo de Psicólogo - B, grau hierárquico nº 28, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 03 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2012.

Divinópolis, 03 de maio de 2013.

LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E06E21EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO EXERCÍCIO 2014

A Prefeitura Municipal de Divinópolis convida toda a população para a audiência pública de apresentação da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício 2014, conforme legislação em vigor.
A audiência é promovida pela Secretaria de Planejamento e Gestão e está marcada para sexta-feira, 10 de maio, com início às 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Divinópolis.
Instituída pela Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) na medida em que dispõe para cada exercício sobre as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBEADBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012, Pregão Presencial nº. 023/2013, Processo nº. 023/2013**, Contratado: **TRANSPORTADORA JN LTDA-ME,** estabelecido/residente na TV Governador Valadares, nº. 23, Letra A, Centro, no município de Porteirinha-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.311.909/0001-75, Objeto: alterar a cláusula terceira, item 3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor unitário do quilômetro rodado, fica aditado em **R$ 0,22 (vinte e dois centavos),** e o valor unitário do quilômetro rodado, passa a ser de **R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:01F255B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 042-A/2013

NOMEIA O ASSESSOR DE GABINETE III

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 807 de 28/12/2012.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **KEILA APARECIDA NOGUEIRA SPINOLA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol - MG, 16 de abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:32003FAF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 037-B/2013

NOMEIA O ASSESSOR DE RECURSOS HIDRICOS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 807 de 28/12/2012.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Hídricos.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol - MG, 01 de abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B72298D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 035-F/2013

NOMEIA O ASSESSOR DE RECURSOS HIDRICOS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 807 de 28/12/2012.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDEMIR NUNES DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Hídricos.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol - MG, 07 de março de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B73FB50

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 037-A/2013

NOMEIA O ASSESSOR DE GABINETE III

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 807 de 28/12/2012.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ORLANDO GOMES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol - MG, 01 de abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:658A3312

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 001-A/2013

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no art. 19 da Lei Municipal nº. 376/1997 de 20.10.1997.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, conforme descriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Administrador de Pessoal	58%
Administrador Financeiro	58%
Assessor de Comunicação Social	54%
Assessor de Gabinete I	25%
Assessor de Administração II	63%
Chefe de Seção do SIAT	25%
Chefe de Setor de Obras	50%
Conselheiro Tutelar	20%
Continuo	40%
Desenhista Projetista	28%
Diretor de Departamento:	100%
Diretor de Escola	100%
Diretor Regional	40%
Mecânico	25%
Supervisor Pedagógico	100%
Técnico Agrícola	50%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82E55445

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 046/2013

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

ADRIANA MARIA COELHO – CPF: 033.900.406/17

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 06 de maio de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F4B18CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 048/2013

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MAYARA LUISA OLIVEIRA – CPF: 068.459.716/09

Art. 2º - Os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes a função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol – MG, 06 de maio de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9ABBF419

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 047/2013

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO PELA SAÚDE DO TRABALHADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Responsável Técnico pela Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

RAFAEL ROCHA GONÇALVES – CPF: 082.438.096/78

Art. 2º - Os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes a função de Responsável Técnico pela Saúde do Trabalhador.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol – MG, 06 de maio de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D5005DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO 38 RATIFICAÇÃO DISPENSA 017-2013 GILBERTO FORMIGA

O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2013, tendo como objeto a prestação de serviços a ser realizada na forma de cobertura jornalística sobre as atividades da Administração Municipal.Embasamento legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Contratado: Gilberto dos Santos. CPF: 497.440.468-72. Valor: R$ 5.610,00. Itanhandu/MG, 12/04/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C2E07A7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO 35 RATIFICAÇÃO DISPENSA 015-2013 CONSULTORIA ALEXANDRE

O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2013, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria contábil e administrativa nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. Embasamento legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Contratação: SF Auditoria e Consultoria LTDA. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Valor: R$ 5.525,00. Itanhandu/MG, 12/04/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0BB675F6

LICITAÇÃO
3º EXTRATO DE PRORROGACAO DE CONTRATO 12 PREGAO 08-2010 MONITORAMENTO

Extrato de 3º Termo de Aditivo de Contrato, Pregão Presencial 08/2010 – Objeto: Monitoramento eletrônico de segurança em prédios da Prefeitura Municipal de Itanhandu. O presente contrato será prorrogado até 31/12/2013, a contar de 28 de março de 2013. O valor por unidade monitorada será reajustado de R$ 79,03 para R$ 85,39 (acumulado IGP-M dos últimos 12 meses). Empresa contratada: Jansen Rosa ME, Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 16.122,12. Dotações do orçamento vigente. Itanhandu 28 de Março de 2013. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A02DACF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2013, tendo como objeto a contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, leis, extratos, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da Prefeitura Municipal. Embasamento legal: Art 24, Inc II da Lei 8.666/93. Contratado: J Regional – Comunicação e Marketing Ltda ME, CNPJ 17.808.747/0001-73. Valor: R$ 5.400,00. Itanhandu / MG, 19/04/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:11BF7289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC 148/2013 - MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO

A Prefeitura de Japaraíba torna Público, para conhecimento dos interessados em cumprimento a legislação vigente, que fará realizar licitação, na modalidade acima escrita, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 10520/02 subsidiariamente a Lei 8666/93 e alterações posteriores, e as condições do **EDITAL** cujo objetivo **é a Aquisição de Produtos e Materiais de uso Ambulatorial e Odontológico para manutenção dos Setores da Saúde e Odontologia de Japaraíba e Capoeirão durante o exercício de 2013.**Os interessados deverão providenciar junto ao Departamento de

Compras da Prefeitura, o Edital Completo no Mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das Propostas, de 8:00 às 17:00 horas ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário – 29 – Centro – Japaraíba – MG, no dia 20 de Maio de 2013 às 09:00 horas, onde será recebido os envelopes Proposta e Habilitação.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B25E400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 04/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o proprietário do imóvel o **SR. JOSÉ GOMES DA SILVA** CPF: 422.030.076-72 – RG: M-8.141.564- **Objeto:** "Locação de imóvel localizado à R. Oriente, 167, Loanda, João Monlevade, destinada a acolher a família da Sra. Lucinéia Alexandrina Eduardo, pelo período de 12(doze) meses, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras – Devesa Civil"., **Valor Global:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. - Vigência:** 12 (doze) meses. **- Dotação Orçamentária:** 16.482.0078.2153 – 33.90.36.00 – Ficha: 578 **- Fundamentação:** nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 07 de maio de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B6994AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) 8º **T.A ENSCON VIAÇÃO LTDA.** Objeto: Fornecimento de vale transporte para uso de diversos setores e programas decorrentes da Ato de Inexigibilidade 05/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/05/2013 – página 17, **onde se lê**: Prazo: 12 meses, **deverá ser lido**: Prazo: 90 dias.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:65EB042C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 4º T.A SILVA MENDES ALIMENTAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de alimentação em marmitex, em atendimento as Secretarias Municipal de: Saúde, Obras, Serviços Urbanos e Trabalho Social, decorrente do Pregão 31/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Prazo: 09 meses – Data: 01/04/2013. **2) 2º T.A RONY STARLING JÚNIOR** – Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Wilson Alvarenga, nº 911 – Bairro Carneirinhos, sendo 03 (três) salas no 1º andar, para funcionamento do PROCON Municipal, decorrente da Dispensa 29/2012 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.472,24 - Prazo: 06 meses – Dot. Orç.: 02.122.0030.2053 – 3.3.90.36.00 ficha 171 - Data: 12/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:38535487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Café Monlevade Comércio e Indústria Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de café em pó, em atendimento as escolas municipais, programas da Secretaria Municipal de Trabalho Social e demais secretarias e setores da Administração Pública, decorrente do Pregão 06/2013 – Valor: R$ 69.062,50 – Prazo: 12 meses – Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7D2B3DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Girassol Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, em atendimento as escolas municipais, programas da Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 06/2013 – Valor: R$ 209.811,24 – Prazo: 12 meses – Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8CCCDB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, em atendimento as escolas municipais, programas da Secretaria Municipal de Trabalho Social e demais secretarias e setores da Administração Pública, decorrente do Pregão 06/2013 – Valor: R$ 208.122,11 – Prazo: 12 meses – Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6A36B219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, em atendimento as escolas municipais, programas da Secretaria Municipal de Trabalho Social e demais secretarias e setores da Administração Pública, decorrente do Pregão 06/2013 – Valor: R$ 53.823,96 – Prazo: 12 meses – Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30663D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Posto Longana Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de lubrificantes, em atendimento a Administração Municipal, para manutenção da frota de veículos, decorrente do Pregão 02/2013 – Valor: R$ 26.982,60 – Prazo: 12 meses – Data: 23/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:65F8D3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2013, abertura dia 20/05/2013, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de compactador (tipo sapo), roçadeira manual, facas 03 pontas para roçadeira e pedra de esmeril, destinados a

secretaria municipal de obras e serviços públicos. JP/MG, 07/05/2013, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D9B41681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 33/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 033/2013** firmado entre o Município e a FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC): Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágios pela concedente a alunos matriculados e freqüentes na faculdade. VIGÊNCIA: 31/12/2016. DATA: 01/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8969FAB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 34/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 034/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC: Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com a contratação de um psicólogo para atendimento aos recuperandos. VALOR: R$ 10.780,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FC9D68E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 35/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 035/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA – ASFER: Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com pagamento de funcionários e com aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atendimento às internas assistidas pela entidade. VALOR: R$ 11.780,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:689035D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 36/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 036/2013** firmado entre o Município e o LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA: Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com pagamento mensal de salários dos funcionários, aquisição de combustível para o veículo que transporta pacientes para tratamento médico e aquisição de material de construção para pequenos reparos. VALOR: R$ 31.430,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8DB36964

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 37/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 037/2013** firmado entre o Município e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, de material para confecção de fraldas descartáveis, de vestuário e de material de papelaria/escritório, para o atendimento diário aos idosos assistidos pela entidade. VALOR: R$ 31.480,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5F892E28

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 39/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 039/2013** firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENTE à CONVENIADA, para custear despesas com pagamento de funcionários, aquisição de materiais de higiene e limpeza, material didático, papelaria em geral, etc., para desenvolvimento do projeto "ASA: Acolhendo o Presente Para Transformar o Futuro", que beneficia diariamente 100 crianças e adolescentes desta cidade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. VALOR: 15.000,00. VIGÊNCIA: 04/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C0089015

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 40/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 040/2013** firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, que visa a potencialização da rede de serviços sócio-assistencial, para custear despesas com o projeto "João Cidadão: A Arte de Aprender a Ser e Conviver", que visa à realização de atividades de apoio escolar, oficinas de teatro, dança e esportes para aproximadamente 100 crianças e adolescentes dos bairros Marília e Chico Miranda. VALOR: R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6866563E

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 41/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 041/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO CUCA LEGAL: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o projeto "Karatê Cuca Legal" a ser desenvolvido pela entidade, que atenderá 50 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade. VALOR: R$ 5.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:27B7E751

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 42/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 042/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA: Constitui objeto deste convênio, o apoio financeiro à CONVENIADA, que visa a potencialização da rede de serviços sócio-assistencial, para custear despesas com o projeto "Futebol e Arte", objetivando promover o desenvolvimento integral do indivíduo dentro das atividades de futebol de campo, tendo como público alvo 60 crianças e adolescentes. VALOR: R$ 3.200,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:16C7A28D

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 43/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 043/2013** firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI: Constitui objeto deste convênio o o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos para custear despesas com o projeto "MENINOS DOS MEUS OLHOS", desenvolvido pela entidade junto a 50 adolescentes, oferecendo a eles atividades extra-turno escolar através de oficinas sócio-educativas. VALOR: R$ 5.300,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:20824B5F

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 44/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 044/2013** firmado entre o Município e FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES-FARASVEC: Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o "Projeto Vida Saudável" com a finalidade de proporcionar aos seus assistidos uma melhor qualidade de vida, com a compra de gêneros alimentícios para o setor de internamento, beneficiando 20 (vinte) internos que residem na Chácara Fazenda Bom Jardim dos Cristais. VALOR: R$ 11.780,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:46D93441

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 45/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 045/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI: Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA para custear despesas com o projeto "ADOLESCER" desenvolvido pela entidade, o qual visa proporcionar atividades complementares aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. VALOR: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8ADFA212

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 46/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 046/2013** firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE: Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o projeto "Acessibilidade para Pessoa com Deficiência Intelectual", que prevê a aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para as pessoas portadoras de deficiência da instituição, com o objetivo de proporcionar melhor posicionamento, qualidade de vida e acessibilidade aos usuários dos serviços e atendimento. VALOR: R$ 8.900,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:AE72511C

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 47/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 047/2013** firmado entre o Município e o LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com pagamento de fisioterapeutas para atendimento dos idosos carentes assistidos pela entidade. VALOR: R$ 24.599,97. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 17/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:7D145DF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 48/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 048/2013** firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA – ASCALP: Constitui objeto deste convênio a dinamização da coleta de materiais recicláveis no Município, a conjugação de esforços e recursos do CONVENENTE e da CONVENIADA, na busca de soluções para os

problemas que impedem ou dificultam a separação de materiais recicláveis do lixo e sua coleta diferenciada, a capacitação dos coletores de materiais recicláveis, a aquisição de materiais e serviços necessários ao bom desempenho da coleta seletiva e a implementação de políticas voltadas para a implantação de programas de coleta seletiva no Município. Valor: R$ 52.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C95D50FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 49/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 049/2013** firmado entre o Município e FEIRA DO AMOR: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o projeto "Criança em Casa", visando à construção de uma casa de moradia com características populares. Valor: R$ 3.200,00. VIGÊNCIA: 31/10/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:66081242

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 50/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 050/2013** firmado entre o Município e a FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO**:** Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENTE à CONVENIADA para custear despesas com o projeto "Vida na Vida", com a aquisição de linhas, toalhas, agulhas, pincéis, colas e canetas especiais para tecidos e tintas. Valor: R$ 360,00. VIGÊNCIA: 30/06/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:3A4CABED

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 51/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 051/2013** firmado entre o Município e a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE LAGOA DA PRATA – FUTURA**:** Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Artes e Ofícios Futura" – Cursos Culturais e Profissionalizantes no Município de Lagoa da Prata. Valor: R$ 36.894,60. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C921B5BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 52/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 052/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE PESCADORES AMADORES – AAPA: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENTE à CONVENIADA para realização do projeto "São Francisco – Rio Interrompido", a ser promovido pela entidade. Valor: R$ 4.000,00. VIGÊNCIA: 31/10/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:DE3686D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO 53/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 053/2013** firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS-AFA: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos para custear despesas com o projeto "Pluralismo Cultural: Valorizando e Desenvolvendo Potenciais Artísticos em nosso Município", que atenderá crianças e adolescentes em oficinas de artes. Valor: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 25/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:1A1DF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 043/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

O objeto é a contratação de empresa para prestar assessoria ao projeto de elevação de escolaridade da comunidade local, através de certificação no ensino fundamental e médio, no ano de 2013, atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Valor: R$ 7.840,00 Data: 01/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A0A1AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 044/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO

O objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do senhor J. A. S., até 08/01/2014. Valor total: R$ 2.700,00. Data: 08/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E7B92FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 045/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ROGÉRIO BRAGA ME

O objeto é a contratação de empresa para manutenção do sinal de tv aberta no município, atendendo a solicitação da secretaria municipal de cultura e turismo. Valor: R$ 48.000,00. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:621A49AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº.

046/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA

O objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com a banda "Sunga de Pano", única apresentação, com duração mínima de 02 (duas) horas, em ocasião da comemoração do dia do trabalhador, a ser realizada no dia 30 de abril de 2013, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo. Valor: R$ 12.000,00. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FBD1A93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 048/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. WELLINGTON JOSÉ BRAGA.

O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 758,00 por plantão. Data: 12/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9FF5A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 049/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A CONSTRUTORA R. B. L. LTDA

O objeto é a contratação de empresa para execução de cálculo estrutural da fundação da construção da UBS do bairro Gomes, na rua Maria da Glória Maciel. Inclui ART, memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro, Planilha de custos. Valor: R$ 4.950,00. Data: 12/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:85440EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 050/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. DIOGO OLIVEIRA CHAVES

O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de diretor técnico, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 2500,00 mensais. Data: 13/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F98C53EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 051/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. FELIPE FELIX ALVES

O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 758,00 por plantão. Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:14B915E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 052/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. DIOGO OLIVEIRA CHAVES

O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 758,00 por plantão. Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F9C17B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 053/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO

O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 758,00 por plantão. Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C3A47C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 054/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA.

O objeto do presente Termo de Concessão é a outorga de concessão para administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário "Pedro Roberto Amorim" de 05/05/2013 até 04/05/2017. Data: 16/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:008AAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 055/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA

CONTRATO Nº. 055/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. **O** objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Telecurso e cursos do Senac, pelo período de 08 (oito) meses, até 31/12/2013, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor mensal: R$ 1.100,00. Data: 17/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CD78649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 056/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO

CONTRATO Nº. 056/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Empresa Participações Oeste de Minas & Táxi Aéreo**. O objeto é a Cessão em Comodato de um terreno com área de 10.051,25 m² (dez mil e cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Comodante, localizado entre as ruas Juliano Morais, Francisco de Assis Rezende e Jacarandá, nesta Cidade, para

plantio de horta comunitária para atender à comunidade. Data: 18/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E7436E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 057/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

CONTRATO Nº. 057/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o Sr. Rogério Aparecido da Silva. O objeto é a Cessão em Comodato de um terreno de propriedade do Comodante, consistindo nos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 29 e lotes 18, 19 e 20 da quadra 28, localizados entre as ruas Santa Catarina e Joaquim Deusdete Neves, bairro Maria Fernanda I, nesta cidade de Lagoa da Prata, que será utilizado para plantio de horta comunitária para atender à comunidade. Data: 18/04/2013

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:51A71C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 058/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO

CONTRATO Nº. 058/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Empresa Participações Oeste de Minas & Táxi Aéreo.** O objeto é a Cessão em Comodato de um terreno de 6.400m² (seis mil quatrocentos metros quadrados) sendo 80x80m, localizado na quadra n.º138, nas Ruas Antônio Cornélio de Oliveira, Samuel Bernardes, Francisco Salles e Joaquim Gomes Bernardes, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, de que será utilizado pelo Comodatário para plantio da Horta Comunitária que atende a comunidade do Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr. Data: 18/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BD7D19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 059/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PONTO DA EDUCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº. 059/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a empresa **Ponto da Educação Ltda**.O objeto é Seleção de empresa para a concessão da exploração dos espaços externos e internos da praça de esportes, poliesportivo Leopoldo Bessone, poliesportivo Francelino Pereira, poliesportivo Jacy Alves, estádio dona Zazá e estádio municipal, conforme especificado no anexo I do Edital de Concorrência 02/2013, atendendo a solicitação da secretaria municipal de desportos. Data: 23/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5DF929DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 060/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA FULL HOUSE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO Nº. 060/2013 entre o município de Lagoa da Prata e a empresa Full House Comunicação e produção de eventos Ltda. O objeto é a locação de palco em ocasião da "Festa do trabalhador"; que será realizada no dia 30 de abril de 2013, na Praça de eventos de Lagoa da Prata, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e turismo. Valor: R$ 5.750,00. Data: 25/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:747A984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 061/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA.-ME

CONTRATO Nº. 061/2013 entre o município de Lagoa da Prata e a empresa Alexsom Palco Som Luz Ltda.-ME. O objeto é a locação de som, iluminação e gerador de energia em ocasião da "Festa do trabalhador"; que será realizada no dia 30 de abril de 2013, na Praça de eventos de Lagoa da Prata, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e turismo.
Valor: R$ 9.849,00. Data: 25/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1CA06736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 062/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. DÉBORA DE LIMA E MELO

CONTRATO Nº. 062/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Débora de Lima e Melo. O objeto é** a contratação de profissional liberal odontóloga para prestação de serviço especializado em periodontia, para atendimento junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – 04 (quatro) horas/dia, até 30/04/2014.
Valor: R$ 2.395,90 mensais. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2E31E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 063/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. DIOGO OLIVEIRA CHAVES

CONTRATO Nº. 063/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Diogo Oliveira Chaves.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DF419146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 064/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. RUI DA ROCHA RIBEIRO

CONTRATO Nº. 064/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Rui Da Rocha ribeiro.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F359C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 065/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. FRANK LEONE DE BESSAS

CONTRATO Nº. 065/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Frank Leone de Bessas**. O objeto é a contratação de profissional liberal odontólogo para prestação de serviço especializado em odonto-pediatria, com capacitação para atendimento a portadores de necessidades especiais, para atendimento junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – 04 (quatro) horas/dia, até 30/04/2014. Valor mensal: R$ 2.395,90. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0A1B6E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 066/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. DIOGO OLIVEIRA CHAVES

CONTRATO Nº. 066/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Diogo Oliveira Chaves**. O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de diretor técnico, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/04/2014. Valor mensal: R$ 2.725,00. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:27C8625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 067/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. AMARÍLIO FERNADES SOBRINHO NETO

CONTRATO Nº. 067/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Amarílio Fernades Sobrinho Neto.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F67048AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 068/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. DAVI PIRES BARRETO ALEXANDRINO

CONTRATO Nº. 068/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Davi Pires Barreto alexandrino.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:80236E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 069/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO

CONTRATO Nº. 069/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Juliano Francisco de Carvalho.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6FAC7AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 070/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES.

CONTRATO Nº. 070/2013 entre o município de **Lagoa da Prata e a empresa Saraiva S.A. Livreiros Editores.** O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino, para as escolas municipais da educação infantil durante o ano de 2013. Valor: R$ 165.000,00. Data: 29/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BA19A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- CONTRATO Nº. 071/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. MÁRCIO RAIMUNDO ALVES.

CONTRATO Nº. 071/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e o Dr. **Márcio Raimundo Alves**. O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de diretor clínico, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/04/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 2.725,00 mensais. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EED6625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 072/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA – ASFER

CONTRATO Nº. 072/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a entidade **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA – ASFER**. O objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação da Sra. E. N., até 30/01/2014. Valor: R$ 2.700,00.
Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D02AB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 073/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. ALEXANDRA LUISA GONTIJO

CONTRATO Nº. 073/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Alexandra Luisa Gontijo.** O objeto é a contratação de profissional liberal odontólogo para prestação de serviço especializado em endodontia, para atendimento junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – 04 (quatro) horas/dia, até 30/04/2014.
Valor: R$ 2.395,90 mensais. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4414020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 074/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. FERNANDO ANTÔNIO VASCONCELOS CARICATTI

CONTRATO Nº. 074/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Fernando Antônio Vasconcelos caricatti.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços especializado em traumatologia, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/04/2014.
Valor: R$ 4.975,00 mensais. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8D71B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 075/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. RENATA LACERDA DE LIMA E XAVIER

CONTRATO Nº. 075/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Renata Lacerda de Lima e Xavier.** O objeto é a contratação de profissional liberal odontólogo para prestação de serviço especializado em cirurgia buço-maxilo-facial, para atendimento junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – 04 (quatro) horas/dia, até 30/04/2014. Valor: R$ 2.395,90. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:99A55EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 076/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. ABEL LUIZ DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº. 076/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Abel Luiz de Oliveira.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5F102AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 077/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. FELIPE FÉLIX ALVES.

CONTRATO Nº. 077/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Felipe Félix Alves.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:943E8A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 078/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. MÁRCIO RAIMUNDO ALVES.

CONTRATO Nº. 078/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Márcio Raimundo Alves.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:18337C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 079/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. PAULO ROBERTO DE CAMPOS

CONTRATO Nº. 079/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Paulo Roberto de Campos.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:18BE1B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 080/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. NATÁLIA DE JESUS ALVES.

CONTRATO Nº. 080/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Natália de Jesus Alves.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 26/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8EADA047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 081/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. JULIO DE CASTRO

CONTRATO Nº. 081/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Julio de Castro.** O objeto é a contratação de profissional médico especializados em hansenologia e outros serviços epidemiológicos, junto a Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, até 30/04/2014. Valor: R$ 8.959,20 mensais. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D124B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 082/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. MAURÍCIO PEREIRA COSTA

CONTRATO Nº. 082/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Maurício Pereira Costa.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3F4EDDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 083/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. LEANDRO BERNARDES

CONTRATO Nº. 083/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e o **Sr. Leandro Bernardes.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6D5609D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 084/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. RENATA LACERDA DE LIMA E XAVIER

CONTRATO Nº. 084/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Renata Lacerda de Lima e Xavier.** O objeto é a contratação de profissional liberal para prestação de serviços de atendimento odontológico, especializado em buco maxilo facial, pelo sistema de

interconsulta, junto ao PAM – Pronto Atendimento Médico, até 30/04/2014. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:22DC8AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 085/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF

CONTRATO Nº. 085/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Svetlana Tobias Novikoff.** O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014. Valor: R$ 830,00 por plantão. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6F73DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- CONTRATO Nº. 086/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SRA. ADRIANA LUSIA PEREIRA.

CONTRATO Nº. 086/2013 entre o município de **Lagoa da Prata** e a **Sra. Adriana Lusia Pereira.** O objeto é a contratação de profissional liberal para prestação de serviço especializado de confecção de próteses dentárias, no Centro de Especialidades Odontológicas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – 08 (quatro) horas/dia, até 30/04/2014. Valor: R$ 1.960,00 mensais. Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0E8B2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA REPRIL LTDA E.P.P

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **REPRIL LTDA E.P.P.** O objeto é o acréscimo de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) correspondentes a 9,47% ao valor do contrato, devido à locação de copiadoras para diversos setores que inicialmente não estavam previstos no processo licitatório, e a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 020201.0412200014.008.339039, 020301.0618100024.019.339039, 021203.1030200254.115.339039. Data: 01/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:77A29C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 125/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. DIOGO OLIVEIRA CHAVES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 125/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e o sr. Diogo Oliveira chaves. O objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013. Contrato rescindido a partir de 08/04/2013. Data: 08/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0F73ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 031/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. WELLINGTON JOSÉ BRAGA.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 031/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e o sr. **Wellington José Braga**. O objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013. Contrato rescindido a partir de 11 de Abril de 2013. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A590DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 010/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. FELIPE FELIX ALVES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 010/2013, entre o **Município de Lagoa da Prata** e o Dr. **FELIPE FELIX ALVES**. O objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 31/12/2013. Contrato rescindido a partir de 14 de Abril de 2013. Data: 14/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:47605B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 027/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 027/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e o Dr. **JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO**. O objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2013. Contrato rescindido a partir de 14 de Abril de 2013. Data: 14/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E45365A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 095/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O DR. AMARÍLIO FERNANDES SOBRINHO NETO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 095/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e o Dr. **AMARÍLIO FERNANDES SOBRINHO NETO**. O objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de direto técnico, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/04/2013. Contrato rescindido a partir de 13 de Abril de 2013. Data: 08/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A03FA900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 052/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ATA Nº. 052/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$1.533,50. Data: 10/04/2013

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3BEF67FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 053/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA Nº. 053/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 59.242,00**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1EA7AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 054/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA

ATA Nº. 054/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **ALFALAGOS LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 11.035,30**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:334D5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 055/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

ATA Nº. 055/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **DROGAFONTE LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 16.920,20**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A0A20159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 056/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA Nº. 056/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 19.934,15**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:427CEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 057/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA Nº. 057/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 18.965,70**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B90D594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 058/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

ATA Nº. 058/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 1.870,50**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BF1D5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 059/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº. 059/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 36.152,12**. Data: 10/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EF54AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 060/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA Nº. 060/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 20.897,70**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:14D21FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 061/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA Nº. 061/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 5.197,38**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7733A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATA Nº. 062/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº. 062/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº031/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 33.451,86**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C294CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 063/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA Nº. 063/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº030/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 33.451,86**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9DC985D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 064/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA Nº. 064/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº030/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 33.451,86**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:68010C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 066/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA Nº. 066/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº030/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 7.410,40**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:36FCC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 067/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ATA Nº. 067/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº030/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 7.170,64**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A9AAAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 068/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA Nº. 068/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O objeto é o registro de preços de medicamentos pelo período de 01 ano, a partir da data da assinatura da ata, de acordo com o **PREGÃO Nº030/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 5.153,49**. Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D86B9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 25/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 25/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 visando a aquisição de dipirona sódica injetável para utilização no Pronto Atendimento Médico, no valor de R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Lagoa da Prata, 02 de maio de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:CA3F63BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO 38/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG torna público **Convênio nº 038/2013** firmado entre o Município e a FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com pagamento de um coordenador e um psicólogo, para atendimento psicológico aos internos e suas famílias. VALOR: R$ 11.790,00. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA: 11/04/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:69920AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 24/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 24/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de troca de óleo do veículo: FIAT UNO, MILLE, ANO 2012/13, PLACA OOW-9607, com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).Lagoa da Prata, 27 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9397F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 55/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 55/2013. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças para microônibus IVECO de utilização da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Maior desconto sobre tabela de preços sugerida pela fabricante montadora Iveco. Abertura das propostas: 20/05/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 07/05/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6FDDDDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 56/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 56/2013. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de cartuchos e toner para manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 21/05/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 07/05/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:59A147A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

Proc. 042/2013-Pregão Presencial 036/2013-Aquisição de medicamentos e materiais médicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 072/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins p/ Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor R$6.418,10-Data 03/05/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B9FFE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

Proc. 042/2013-Pregão Presencial 036/2013-Aquisição de medicamentos e materiais médicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 073/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hermes Sebastião Dias Lopes p/ Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda-CNPJ 10.463.662/0001-51-Valor R$17.329,50-Data 03/05/2013-Vigência 31/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:74CC5456

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013-

Proc. 042/2013-Pregão Presencial 036/2013-Aquisição de medicamentos e materiais médicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 074/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Edson Carlos Mendes Silva p/ Minasfarma Norte Distribuidora e Com. Ltda-ME-CNPJ 01.635.446/0001-55-Valor R$13.491,10-Data 03/05/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:ECD41BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

Proc. 042/2013-Pregão Presencial 036/2013-Aquisição de medicamentos e materiais médicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 075/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Osvan Otávio David Miranda p/ Medicnorte Produtos Medico Hospitalares Ltda-CNPJ 06.163.806/0001-87-Valor R$3.212,15-Data 03/05/2013-Vigência 31/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0885ACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 033/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUTORES DE LEITE – CCPL.
Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Ricardo Martinez, s/n, Bairro de Lourdes, Município de Laranjal, MG, exclusivamente para os fins de instalação e funcionamento da oficina, depósito e garagem da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 9 (nove) meses.
Valor: R$ 12.083,94 (doze mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.33.90.39
Recurso: Próprio
Vigência: até 19 de janeiro de 2014.
Data da assinatura: 19/04/13.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº001/13 – Processo Licitatório – n° 018/2013
Signatários: João Soares da Silva e Henrique Magno Ataíde da Silva.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E5EB232E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 036/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Pro1 Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Destina-se a contratação de shows artísticos para apresentação na 1ª Festa do Cavalo de Laranjal e 1º Concurso de Marchas, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2013.
Valor: R$37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.003.13.392.00052024.339039.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante o período da 1ª Festa do Cavalo de Laranjal e 1º Concurso de Marcha.
Data da assinatura: 23/04/13.
Fundamentação legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº008/13 – Processo Licitatório – n° 022/2013
Signatários: João Soares da Silva e Andersom Alves do Prado.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F66DD6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 037/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Medway Log Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a revista ABCFARMA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
Valor Estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Dotações Orçamentárias: 02.02004.10.30100042033339030
Recurso: Próprio
Vigência: até 02 de maio de 2014.
Data da assinatura: 02/05/13.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:158FD6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo: 042/2013 - P. P. 018/2013. **Objeto:** É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO. **Município:** Leme do Prado – MG. **Detentor da Ata nº 003/2013,** CLAUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA-ME**,** Valor: R$: 10.252,00 **(dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**
Detentor da Ata nº 004/2013, LUCIANA CASSIA MELLO-ME**,** Valor: R$: 20.814,50 **(vinte mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).** Vigencia: 19/04/2013 a 18/04/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

JOSE ADRIANO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7FD7EABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 011/2013

Pregão nº 11/2013 – Processo Licitatório nº 0106/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios de copa/cozinha para secretariais municipais de saúde e serviços urbanos.
Firmas Vencedoras:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP /**CNPJ:** 10.282.328/0001-00 **/ VALOR**: R$ 75.878,99
- 100% EMBALAGENS ALÉM PARAIBA LTDA EPP/ **CNPJ**: 04.168.271/0002-92/ **VALOR:** 12.541,86
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA **/ CNPJ:** 22.146.898/0001/43**/ VALOR**: R$ 6.036,00
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/ **CNPJ:** 11.023.403/0001-72/ **VALOR:** 13.790,00
-MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA **/ CNPJ:** 07.155.367/0001-23 **/ VALOR**: R$ 4.350,00
- VILSON DA SILVA BRUM **/ CNPJ:** 11.038.785/0001-08 **/ VALOR**: R$ 22.534,62
Recurso: Próprio, BLATB,BLMAC,
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 23/04/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A14A0297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 054/2012 – SESAN, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

VENCEDORAS DO CERTAME: P. CRISTÓFARO PEÇAS -ME – Valor: R$ 31.570,00 (Trinta e um mil quinhentos e setenta reais); COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA – Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais); ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A – Valor: R$ 49.620,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais). **VALOR GLOBAL: R$ 93.190,00 (NOVENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).** Limeira do Oeste - MG., 24 de abril de 2013.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5C48BB91

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSÉ DIVINO FERREIRA E CIA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS, QUITANDAS, REFRIGERANTES E ÁGUA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, ENCONTROS, GRUPOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, JOGOS, CONFRATERNIZAÇÃO E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 61.857,50 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Prazo: 16 de abril de 2013 a 16 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 16 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C08562E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: EVANIR ALVES PEREIRA FERREIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 25.506,61 (Vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 16 de abril de 2013 a 16 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 16 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BA5908DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 81.838,75 (Oitenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 16 de abril de 2013 a 16 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 16 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:35A94A00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GRAFICA ARAÚJO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 53.195,77 (Cinqüenta e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Prazo: 16 de abril de 2013 a 16 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 16 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89D2005F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 018/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FERNANDOPOLIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSOS, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 38.030,00 (Trinta e oito mil e trinta reais).

Prazo: 17 de abril de 2013 a 17 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 17 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4CCF24CB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 026/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior índice de desconto sobre a tabela oferecida pela Prefeitura Municipal**, tendo por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO**

MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **21de maio de 2013 às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715

Limeira do Oeste/MG.,08 de maio de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BEB4C400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/13. PRC Nº. 0936/13 – DISPENSA 027/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ITALO PAOLINELLI CAETANO ASSUNÇÃO.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO A RUA TONICO GONTIJO, 465, BAIRRO SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 02**".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:689AEEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/13. PRC Nº. 0937/13 – DISPENSA 028/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SAULO BATISTA ASSUNÇÃO.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO A RUA TONICO GONTIJO, 455, BAIRRO SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 02**".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:462004D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/13. PRC Nº. 0928/13 – DISPENSA 022/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARIA HELENA CHAVES BRAGA.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO À RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 837, BAIRRO CENTRO EM LUZ/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO SIAT – SERVIÇO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:216654FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/13. PRC Nº. 0933/13 – DISPENSA 024/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARIA CLARA CAETANO CARVALHO.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA CEL. JOSÉ TOMAZ, 560, BAIRRO CENTRO EM LUZ/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE1CF439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/13. PRC Nº. 0935/13 – DISPENSA 026/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MILTON PINTO MOREIRA.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO, 1696, BAIRRO ROSÁRIO EM LUZ/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HIV DO MUNICÍPIO**".** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E9A305B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/13. PRC Nº. 0713/13 – DISPENSA 015/13

-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, LINHA Nº. 08 – LIMOEIRO**". VIGENCIA: **30 (TRINTA) DIAS**. VALOR GLOBAL: **R$3.431,40 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:81705996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/13. PRC Nº. 0965/13 – DISPENSA 029/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RONIE ANTONIO FERREIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". VIGENCIA: **30 (TRINTA) DIAS**. VALOR GLOBAL: **R$3.704,75** (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A747E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/13. PRC Nº. 0670/13 – PREGÃO 014/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** LINHA Nº 11 – CAMPINHO/JORGE GRANDE". VIGENCIA: **09 (NOVE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$35.138,88** (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9A84EF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/13. PRC Nº. 0671/13 – PREGÃO 015/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE ADITIVO ARLA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013/2014**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**). LUZ/MG, 08.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB937A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01249/2013. PREGÃO Nº 026/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01249/2013. PREGÃO Nº 026/2013.** OBJETO: **"Contratação de Empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA pREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.05.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 07.05.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:046E4A81

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 07 DE MAIO DE 2013. "NOMEIA O SR. CLÁUDIO PINTO FILHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. CLÁUDIO PINTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 203.821.206.63, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FDEEE300

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0074/2013. PREGÃO Nº 005/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0074/2013. PREGÃO Nº 005/2013.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTAS E CONSUMO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INCLUINDO TRANSFERENCIA DO BANCO DE DADOS SAAE LUZ/MG".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21.05.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 05.03.13. www.saae.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED091662

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/13. PRC Nº. 0926/13 – DISPENSA 020/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GABRIEL RAIMUNDO ROSA.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO À AV. LAERTON PAULINELLI, 462, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO

DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIO**”.** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B840F140

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/13. PRC Nº. 0927/13 – DISPENSA 021/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA LILIAN GUADALUPE ALVES.** OBJETO: **“**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1.196 – CENTRO EM LUZ/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DONA NANÁ – BEM VIVER**”.** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$12.204,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60BF644A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/13. PRC Nº. 0929/13 – DISPENSA 023/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **NÍVEA COUTO SILVA.** OBJETO: **“**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO À AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1427, BAIRRO CENTRO EM LUZ/MG DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS USADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**”.** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:986E3B5D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/13. PRC Nº. 0934/13 – DISPENSA 025/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ELIANA SCHERLEI COSTA CARVALHO.** OBJETO: **“**LOCAÇAO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA PIUNHI, 52, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO**”.** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF340F85

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/13. PRC Nº. 01031/13 – DISPENSA 030/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MILTON PINTO MOREIRA.** OBJETO: **“**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO À RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 500, BAIRRO CENTRO EM LUZ/MG DESTINADO A INSTALAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**”.** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0ECB1130

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/13. PRC Nº. 0918/13 – DISPENSA 018/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE LUZ.** OBJETO: **“**LOCAÇAO DE SALAS DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO, 2051 – CENTRO EM LUZ/MG PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D263351B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/13. PRC Nº. 0671/13 – PREGÃO 015/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **POSTO VERDE LUZENSE LTDA.** OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL E BIODIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013/2014**”. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$1.613.474,85 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. LUZ/MG, 08.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BB2D966E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/13. PRC Nº. 0814/13 – CARTA CONVITE 001/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LAISSON SANTOS ARAÚJO-039.125.986-57-MEI.** OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTE E OUTROS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** ”. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$31.188,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**. LUZ/MG, 08.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:260A5767

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/13. PRC Nº. 0703/13 – PREGÃO 016/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DEIBER COSTA SILVA-ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER NO PSF 2 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013/2014**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$228.000,00 (DUZENTOS VINTE E OITO MIL REAIS)**. LUZ/MG, 08.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D64A20FE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/13. PRC Nº. 0771/13 – PREGÃO 017/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JOSE VICENTE FERNANDES 36793922734 - ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PARTE DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM LUZ/MG**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$15.762,00** (QUINZE MIL, SETECENTOS SESSENTA E DOIS REAIS). LUZ/MG, 10.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6AEA0FDD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/13. PRC Nº. 0771/13 – PREGÃO 017/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SOLDADOR.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM LUZ/MG**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$53.550,00** (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). LUZ/MG, 10.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E719FEB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/13. PRC Nº. 01096/13 – DISPENSA 032/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARCO HELENO SALGADO - ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA (H) PARA ATENDER NO POSTO CENTRAL EM LUZ/MG**". VIGENCIA: **60 (SESSENTA) DIAS**. VALOR GLOBAL: **R$8.000,00** (OITO MIL REAIS). LUZ/MG, 10.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03C08EFF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 007/2013, DE 30 ABRIL DE 2013.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FERREIRA EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde concluiu o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - do servidor público municipal **José Antônio Ferreira**, Matrícula Nº 4490, detentor de cargo efetivo de **Agente de Saúde 1 – AS1 – Agente de Combate as Endemias N-I/0**, do Município de Luz em período de estágio probatório e a respectiva chefia concluiu o relatório final da mesma;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual, instituída pelo Decreto nº 1.428/2012, de 2 de outubro de 2012, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelo Servidor Público Municipal **José Antônio Ferreira**, matrícula nº 4490, detentor de cargo efetivo de **Agente de Saúde 1 – AS1 – Agente de Combate as Endemias N-I/0**, no processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED, referente ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40AF4C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013 - Processo Administrativo N° 076/2013 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 029/2013, objetivando a **Contratação dos Serviços de Transporte Para Eventual Necessidade de Terceirização Para Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 21 de maio de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 07 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:07AC3729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ERRATA OS EXTRATOS DOS CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATO 12/2013 - **CONTRATADA:** Supermercado Peixoto e Filhos Ltda. inscrita no CNPJ nº 18.814.376/0004-48; ***CONTRATO 13/2013*** - **CONTRATADA:** João Carlos de Azevedo Grossi - ME inscrita no CNPJ nº 12.163.117/0001-75; ***CONTRATO 14/2013*** – **CONTRATADA:** Zilix Distribuidora de Papéis Ltda. inscrita no CNPJ nº 07.407.693/0001-80; ***CONTRATO 15/2013*** - **CONTRATADA**:Supermercado Peixoto e Filhos Ltda. inscrita no CNPJ nº 18.814.376/0004-48; ***CONTRATO 16/2013*** - **CONTRATADA:** Conservel Ltda inscrita no CNPJ nº 38.717.104/0001-94; **CONTRATO 17/2013-CONTRATADA:** Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME. inscrita no CNPJ nº 05.448.910/0001-55; **CONTRATO 19/2013 - CONTRATADA:** Gtronic Tecnologia em Informática Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº 04.376.995/0001-40; **CONTRATO 22/2013 - CONTRATADA:** Companhia do Micro Ltda. - EPP**.** inscrita no CNPJ nº01.258.058/0001-00.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:905646A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N° 024//2013 - PRC 176/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 024//2013 - PRC 176/2013 – a empresa: ***" Fábio José de Oliveira"*** , Item: 01 .

Pará de Minas, 26 de abril de 2013 .

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CCB09717

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 028/2013 – PRC 174/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - 1.º Adendo ao Pregão n.° 028/2013 – PRC 174/13. Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 08/05/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 23/05/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 07 de maio de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5D652780

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 022/2013 - PREGÃO Nº 034/2013 - PRC Nº 328/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 022/2013 - PREGÃO Nº 034/2013 - PRC Nº 328/13 – Objeto: fornecimento de material odontológico. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 22/05/13. Abertura: 22/05/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 07/05/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4DB7D397

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2013 – PRC Nº 175/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2013 – PRC Nº 175/13 – Objeto: aquisição de equipamentos para o setor de informática. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 22/05/13. Abertura: 22/05/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07/05/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A1A2809C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2013 – PRC Nº 405/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2013 – PRC Nº 405/13 – Objeto: aquisição de equipamentos para manutenção de atividades de limpeza urbana. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 21/05/13. Abertura: 21/05/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07/05/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8B6F0B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 - EDITAL 031/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 022/2013, que tem por objeto o registro de preço visando à aquisição de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm para cascalhamento de estadas do município.

Entrega dos envelopes: Até 17/05/2013 as 12:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 06 de Maio de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2E922F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 5253/13 - CEDE O SERVIDOR EDER CARLOS DE OLIVEIRA A SRTE/MG

PORTARIA Nº 5.253/13 de 29 de abril de 2013.

> "CEDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDER CARLOS DE OLIVEIRA À SUPERINTÊNDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MINAS GERAIS – SRTE/MG "

O Prefeito Municipal de Perdões - MG Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Eder Carlos de Oliveira, lotado como Agente Especial de Epidemiologia, em decorrência do Termo De Aditamento de Convênio/Acordo de Cooperação Técnica nº. 4.206/2013 **CEDIDO** à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais – SRTE/MG, agência de Perdões – MG.

Art. 2º - O servidor será cedido à respectiva Superintendência SRTE/MG, situada na Rua João Bastos, s/n, Centro, nesta, para exercer atividades desenvolvidas pelas unidades descentralizadas pela DRT/MG, direcionadas para a emissão de CTPS, atendimento ao Seguro Desemprego entre outras que lhes incumbam conforme exposições regimentais, até o dia 31.12.2016.

Parágrafo único – O servidor cedido não sofrerá nenhuma alteração de seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29.04.2013.
em como a Portaria to de 2010.9 bem como a a equipe de apio para atuaç

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:27429558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO 4206/2013 QUE SELEBRAM ENTRE SI SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES MG

TERMO DE CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **N° 4.206/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SUPERINTÊNDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MINAS GERAIS – SRTE/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, RG- 2.538.100, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demósthenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro **VISANDO DAR CUMPRIMENTO AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA N° 369, DE 13 DE MARÇO DE 2013.** tem entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio, que será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos 29 do mês de abril de dois mil e treze de um lado a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais**, situada na Rua Tamóios, n° 596, Centro na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30120-050, representada neste ato por seu Superintendente, Sr. Valmar Gonçalves de Sousa, portador do CPF n° 837.085.886-49, CI n° M- 7.771.064, expedida pela SSP/MG, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, face a Portaria Ministerial n° 1.250, de 01 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. n° 149, de 02 de agosto de 2012 e de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Perdões**,

inscrita no CNP sob o n°. 18.244.343/0001-67 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG n° 2.538.100 e inscrito no CPF sob o n° 287.121.536.72, residente e domiciliado na Rua Demosthenes Lasmar no Bairro Bom Retiro, no uso das atribuições que lhe confere a ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Perdões do ano de 2013, datado de 01 de janeiro de 2013, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio n° 4.206/2013, nos termos adotados pelo Ministério do trabalho e Emprego em âmbito Nacional e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a vigência da Portaria nº. 5.253/13, cujo objeto é a cessão do servidor público municipal Eder Carlos de Oliveira para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, constitui o presente instrumento em conformidade com os seguintes termos:

1.1 Este convênio tem por objeto a cessão, pela **PREFEITURA** à, **SRTE/MG** sem ônus para esta, de 01 (um) funcionário (a) do quadro efetivo da mesma para prestar serviços de Auxiliar de Escritório, no Escritório Local da **SRTE/MG** no prazo de vigência estipulado por este instrumento.

1.2 Este convênio é celebrado com a interveniência do funcionário, **EDER CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° MG-12.892.706 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 061.502.496-38, residente e domiciliado na Av. JK, nº 136, Bairro João XXIII, Perdões – MG, que ao firmá-lo coloca-se plenamente de acordo com todas as suas disposições, inclusive ciente que está sujeito a viagens esporádicas para treinamentos oferecidos pela **SRTE/MG** e outros eventos que por ventura acontecem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

a) Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se dia 31.12.2016, conforme o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de aditamentos, por igual período podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos, conforme conveniência das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SRTE/MG

1- A **SRTE/MG** se compromete a Colocar a disposição do funcionário cedido todas as condições básicas e humanas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho, tais como:
2- Treinamento;
3- Curso de atualização;
4- Pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da EMATER-MG;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1- **A PREFEITURA** se compromete a:

2- Ceder, sem ônus para a **SRTE/MG**, pelo prazo de vigência deste instrumento, o servidor citado na cláusula primeira 1.2 deste convênio, , subordinando-se aos normativos da Empresa, exercer funções de auxiliar de escritório na **SRTE/MG** PERDÕES.
3- Responsabilizar se, por todo o período de vigência deste instrumento, pelo vínculo empregatício do servidor ficando a **SRTE/MG** isenta de todo qualquer vínculo trabalhista com a mesma.
4- Pagar ao servidor cedido, durante o período de cessão, todos os vencimentos a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se em seu serviço estivesse.
5- Determinar que o servidor cedido tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo Escritório, zelando pelo bom atendimento aos técnicos e produtores rurais e demais Munícipes, no horário de funcionamento do Escritório Local.
6- Parágrafo Único- Assistir a **SRTE/MG**, a qualquer tempo, o direito de recusar a prestação de serviços do servidor cedido, caso o seu desempenho nos trabalhos não seja satisfatório e pela inobservância dos normativos da Empresa, sendo indispensável que a anuência para tal seja formal e ou por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO INTERVENIENTE

a)- Fornecer o programa de atendimento para emissão de CTPS;
b)- Indicar o padrão tecnológico necessário para a infra-estrutura e conexão de rede.
c)- Confeccionar as CTPS solicitadas no atendimento realizado pelo posto emissor.
d)- Atender o trabalhador, de acordo com a legislação vigente, observando, principalmente, o que dispõe a Portaria n° 369 de 13/03/2013.;
e) Enviar os protocolos de atendimento à GRTE;

f) Entregar as CTPS confeccionadas aos trabalhos e cadastro a entrega no sistema;
g) Afixar em mural próprio, quando for o caso, aviso sobre a extinção do Acordo, bem como o novo local de entrega das CTPS solicitadas anteriormente, entre outros.
h) Cumprir ordens de seu (s) superior (es) hierárquico (s) salvo as manifestamente prejudiciais ao interveniente, à **SRTE/MG** ou ao Município de Perdões.

i) Ser assíduo com horários de trabalho bem como afazeres aos quais incumbam ao mesmo conforme exposições regimentais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7- Os convenentes, neste ato, elegem o foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais, Foro de Belo Horizonte para diminuir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Convênio, com Expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja" por " Não logrado êxito na conciliação a que se refere, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal";

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO

Os Partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à conciliação que será promovida pela Advocacia Geral da União nos termos da Portaria AGU n° 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O MTE/SRTE – MG providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do presente Termo, no prazo e na forma da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, às suas expensas

E, para firmeza do pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

A rescisão deste por qualquer das partes, antes do prazo convencionado deverá ser procedido de aviso formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Perdões, 29 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALMAR GONÇALVES DE SOUSA
Superintendente Regional Do Trabalho
E Emprego em Minas Gerais

EDER CARLOS DE OLIVEIRA
Interveniente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4BFFE0F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 4.106/13 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Termo de CONVÊNIO N.º 4.106/13, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30 Objeto: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de março de 2013 Valor: Total R$8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais). Vigência: até o dia 14 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2BF6564F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/13 - CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS - PORTO SEGURO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: **TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO ÀPOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/11 – PROCESSO 42/11 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** Contratada **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo SP, à **RUA GUAIANASES, 1238, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos,** CEP **01.205-001. -** Considerando que em se tratando de renovação contratual de apólice securitária de veículos sempre se consegue um valor abaixo do mercado, em razão da fidelização dos clientes ao seguro já pactuado; - Considerando que após realizada pesquisa de mercado comprovou-se que a proposta da empresa securitária já contratada representa um valor cerca 30% inferior aqueles praticados pelo mercado, representando assim expressiva vantagem para a Municipalidade; - Considerando os custos que envolvem a realização de um novo pregão presencial para este serviço prestado e ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei 6.666/93 que permite a prorrogação dos contratos que representem maior economia e vantagem para a administração em serviços de natureza continuada. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência das seguintes Apólices de Seguro de Automóvel e/ou RCF-V e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros nºs.:** - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802803 – veículo segurado Placa HMN 3835; - - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802800 – veículo segurado Placa HMH 7616; - - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802801 – veículo segurado Placa HMN 7686; - - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802802 – veículo segurado Placa HMN 3833; Para o período de 03.05.2013 até 03.05.2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a prestação do serviço de forma contínua, representando vantagem aos cofres públicos municipais em razão da manutenção dos valores pactuados inicialmente. Perdões, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9516936A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.012/13 - TATIELLE PEREIRA ALMEIDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.012/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIELLE PEREIRA ALMEIDA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIELLE PEREIRA ALMEIDA,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 087.827.376-06 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 283 – B. Vila Nova – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIELLE PEREIRA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F600DBB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.014/13 - ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.014/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 037.502.186-84 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Praça José Modesto Sobrinho, nº 206 – B. Rosário – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5FA5491B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.018/13 - REGIANE SALES FIDELIS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.018/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REGIANE SALES FIDELIS.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REGIANE SALES FIDELIS,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 095.274.526-78 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Pereira Guimarães, nº 20 – B.Cruzeiro – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REGIANE SALES FIDELIS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:69C6D173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.017/13 - MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.017/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 070.666.456-69 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 161 – B. Caridade – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:288BB4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.019/13 - JUSELY DE OLIVEIRA

FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUSELY DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JUSELY DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 054.883.246-31 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 199 – B. Rosário – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSELY DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9DE4865E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.016/13 - CLEITON ROQUE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.016/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLEITON ROQUE SOARES,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 087.035..766-20 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Agostinho José Freire, nº 95 – B. Rosário – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:56656C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.015/13 - MARIA APARECIDA MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.015/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA MACHADO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA MACHADO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 472.372.526-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jaime Teixeira, nº 1.150 – B. Vila Nova – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9A474F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.013/13 - MARA SILVANIA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.013/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA SILVANIA PEDROSO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA SILVANIA PEDROSO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 128.734.603-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. J. K., nº 200 – B. João XXIII – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA SILVANIA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:86BD4BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2964 2013 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADAS GLEBAS DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PERDÕES

DECRETO Nº 2.964/13, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Nomeia comissão de avaliação de imóveis denominados "glebas de terra" no perímetro urbano do Município de Perdões.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bem como cadastramento de imóveis novos para fins de gerar tributos para os mesmo;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO POR FIM e Atendendo ainda as disposições contidas na Lei 2.344/04 – Código de Obras do Município de Perdões e na Lei 1.763/94 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:
1 – Daniel Marcos Ribeiro – brasileiro, servidor público municipal;
2 –Paulo João Rezende – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
3 – Luiz Cláudio Barbosa Mello – Brasileiro, solteiro, Servidor Público;
4 – Paulo Fernando Rodrigues – Brasileiro, casado, Corretor Imóveis, inscrito no CRECI sob o n.º 14.289 e SINDIMÓVEIS 10.755;
Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os classificados como glebas de terra, situados no perímetro urbano, sem infraestrutura de loteamento e com suas características não encaixando na avaliação como imóvel rural nem mesmo como loteamento.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.
§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31.12.2013.
Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3A4A2437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **015/2013**
PREGÃO 009/2013
DATA DA LICITAÇÃO: **24/05/2013, às 13h (treze horas).**
OBJETO: fornecimento de ambulância (veículo automotor).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga/MG - Paço Municipal

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:928535CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **016/2013**
PREGÃO 010/2013
DATA DA LICITAÇÃO: **21/05/2013, às 13h (treze horas).**
OBJETO: fornecimento de cestas básicas e kits de higiene pessoal (material de distribuição gratuita).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga/MG - Paço Municipal

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:8CB7165E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2013

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 023/2013, Processo Licitatório Nº 031/2013**, com o seguinte objeto: **Aquisição de roupas, fantasias, adereços e calçados para apresentação das escolas e creches municipais no desfile festivo e cultural, de acordo com os temas descritos, no Município de Pirapora/MG**. A entrega e abertura dos envelopes **21/05/2013** as **14:00 hs**. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 – Pirapora(MG), 07/05/2013.

ADRIANO CASTRO DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sheila Cristina Santos de Carvalho
Código Identificador:21BF7ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

Processo Licitatório nº 101/2013 - Pregão Nº 72/2013. Objeto: Aquisição de graxa e disco para tacógrafo para atender a secretaria municipal de obras, com entrega de acordo com a necessidade, durante o ano de 2013.
Contrato Nº 141/2013. Contratado: **Ferrasul Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 10.427,60. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 02 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E19B2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

Processo Licitatório nº 101/2013 - Pregão Nº 72/2013. Objeto: Aquisição de graxa e disco para tacógrafo para atender a secretaria municipal de obras, com entrega de acordo com a necessidade, durante o ano de 2013.
Contrato Nº 142/2013. Contratado: **Lubrimar Comercio Pneumatico LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 8.453,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 02 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9E498FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

Processo Licitatório nº 110/2013 - Pregão Nº 74/2013. Objeto: Aquisição de material odontologico para manutenção do centro especializado de odontologia (ceo), com recursos do pab, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 143/2013. Contratado: **Dental São Cristovão LTDA - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 6.153,66. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9D5825F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

Processo Licitatório nº 110/2013 - Pregão Nº 74/2013. Objeto: Aquisição de material odontologico para manutenção do centro especializado de odontologia (ceo), com recursos do pab, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 144/2013. Contratado: **Emigê Materias Odontologicos LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 4.776,05. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:55E84AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

Processo Licitatório nº 114/2013 - Convite Nº 006/2013. Objeto: Contratação de consultor/assessor para prestação de serviços para cadastramento e execução de convenios nas esferas federal e estadual, inclusive prestação de contas de convenios.
Contrato Nº 145/2013. Contratado: **Diego Henrique de Oliveira**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 18.400,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 29 de abril de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:34401566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

Processo Licitatório nº 90/2013 - Pregão Nº 63/2013. Objeto: Aquisição de material de curativo para manutenção de diversos setores da sec. municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 146/2013. Contratado: **Med Center Comercial LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 31.543,05. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 06 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0CF6479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

Processo Licitatório nº 90/2013 - Pregão Nº 63/2013. Objeto: Aquisição de material de curativo para manutenção de diversos setores da sec. municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 147/2013. Contratado: **Nacional Comercial Hospitalar LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 15.788,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 06 de maio de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4E6F4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 81/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 118/13, na modalidade Pregão nº. 81/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DO ALMOÇO DO 28º ENCONTRO DE CARREIROS, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MAIO DO PRESENTE ANO.** Com Data de abertura prevista para o dia 20 de maio de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal para retirar o **Edital** ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com**.**
Poço Fundo, 07 de maio de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F2B631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 76/13

Ata da Nonagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 112/13, na modalidade Pregão N° 76/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS PERSONALIZADAS E ESCADA EM ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Sete dias do mês de maio de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, F & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA representada pela Sr. Luiz Renato de Freitas, FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA representada pela Natacha Carvalho Leite e FERRASUL COM. VAREGISTA E ATACADISTA DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA representada pelo Sr. Allisson Gonçalves Alves. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7812700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 76/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 112/13, na modalidade Pregão n° 76/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:F & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA eFERRASUL COM. VAREGISTA E ATACADISTA DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
Poço Fundo, 07 de maio de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2FF764D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2013

DELIBERA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRATA, EXERCÍCIO/2011.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do art. 16, VIII da Lei Orgânica de Prata, as contas do Município de Prata-MG, exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 06 de maio de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:4AEA8291

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2013.Objeto: Aquisição de medicamentos para a paciente Stela Silvério Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0528.13.000839-4.Contratante: Município de Prata – Contratada: Márcio Donizete Almeida Vilela-Me.Valor Total Global: R$239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 03/05/2013.Data da Assinatura: 03/05/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:97133CBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2013.Objeto: Aquisição de medicamentos para a paciente Rafaella Moura Feliciano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0528.13.000837-8 e para o paciente Ademir Júlio da Cunha, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0528.13.000366-8.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Macedo e Souza Farmacêutica Ltda-Me.Valor Total Global: R$699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 03/05/2013.Data da Assinatura: 03/05/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C64E079E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 00/05/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 00 de maio de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:AFBB0771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 035/2013 do Processo de Licitação nº 037/2013 / Tomada de Preços nº 001/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica, com endereço na Rua Barão do Monte Alto, 125, Sala 104, Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.446/0001-36. OBJETO: Serviços técnicos especializados advocatícios a serem prestados por profissional com especialização em direito nas áreas administrativa, cível, trabalhista, previdenciário e tributário com valor total de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de abril de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D04784D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 062/2013 INEXIGIBILIDADE 009/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de microempreendedor, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 062/2013 – Inexigibilidade nº 009/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 08 de Maio de 2013 até o dia 05 de Junho de 2013. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:92050EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 82 - NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 82 DE 07 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

1. Valéria Pereira dos Santos
2. Carla Simone Alves

3. Liciara Marcelo

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

1. Elias dos Santos Medeiros
2. Keystone Taurílio Brito de Lima
3. Cleiton Costa

CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

1. Maurício Souza Nunes
2. Joviano Rodrigues de Oliveira

ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA

1. Jovino Valdomiro Pereira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

1. Charles Leandro Leal
2. Valmiro Luiz de Andrade
3. Marcos Aurélio de Oliveira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1. Rodrigo Pereira Oliveira
2. João Batista de Almeida
3. Devaldo de Castro
4. Sebastião Guedes Filho
5. Zequinha Rodrigues de Oliveira
6. Sidney Glenio Dias Morais

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Maio de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:7F0811EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE GASOX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:1A14421B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: GASOX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:D814848A

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE GILMAR VALERIANO DA SILVA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:8E31ACD9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS PERÍODICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: DANILO COSTA RUSSO AMORIM ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:7B0DD49D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS (ENTENDE-SE COMO GENUÍNAS AQUELAS ADQUIRIDAS NAS CONCESSIONÁRIAS E EMBALADAS PELA MONTADORA) PARA VEÍCULOS LEVES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 611.702,89 (SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: CLOVISCAR LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:077F014E

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CLOVISCAR LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:54F0D337

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 20.023,86 (VINTE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: GILMAR VALERIANO DA SILVA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:6DF604EB

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE DANILO COSTA RUSSO AMORIM ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:96EA4688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1330 DE 2013

PROJETO LEI N.º 1.330/2013

"Cria Código de Vigilância Sanitária".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de MG, nas Leis Orgânicas da Saúde – Leis Federais nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Código de Saúde do Estado de Minas Gerias, e na Lei Orgânica do Município de Santa Margarida, Minas Gerais.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Sujeita-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art.5º - Considera-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;

II – a fiscalização;

III – a lavratura de termos e autos;

IV – a aplicação de sanções.

Art.6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – drogas, medicamentos, imunológicos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde;

II – sangue, hemocomponetes e hemoderivados;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – produtos tóxicos e radioativos;

VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou risco à saúde pública.

Art.7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta lei:

I – os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;

II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou preposto, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumpri as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.
Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:
I – promover a participação de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio de serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV – promover capacitação e valorização dos recursos existentes na vigilância, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII - promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX _ promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X _ organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI _ notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPITULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA
Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
§ 2º A licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 3º A secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.
§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
I§ 5º - A licença sanitária será emitida, especifica e independentemente para:
I - cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II - cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III - Cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS
Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executadas pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da taxa de vigilância sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.
Art. 12 – Os valores da Taxa de vigilância sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão colhidas aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:
I – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
Parágrafo único – A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde
Art. 15 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.
Art. 16 – Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I – serviços médicos;
II – serviços odontológicos;
III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Parágrafo único – Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização e manutenção periódicas.
Art. 17 – Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
Parágrafo único. É de responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.
Art. 18 – Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de infecção estipuladas na legislação sanitária.
Art.19 – Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.
Art. 20 – Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único – Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo, indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.
Art. 21 – Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II
Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 22 – Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:
I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;
II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transporta, compram, vedem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º.
III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde.
IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos.
V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos.
VI – outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.
Parágrafo único – Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III
Fiscalização de Produtos
Art. 23 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a Legislação federal e estadual, no que couber.
Art. 24 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.
Art. 25 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.
§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.
§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.
§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.
Art. 26 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO
Art. 27- Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais de 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I
Normas Gerais
Art. 28 – Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas Leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 29 – Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstancias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 30 – Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 31 – Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I – à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos em que possam configurar ilícitos penais;
II – aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades
Art.32 As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV – apreensão de animais;
V – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílio, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos.
VIII – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
X – imposição de mensagem retificadora;
XI – cancelamento da notificação de produtos alimentício.
§ 1º - Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator devera cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
§ 2º - Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 33 – A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no País, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I – nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – nas infrações graves, de 2001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil reais) a R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
Parágrafo único – As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.
Art. 34 – Para imposição das penas e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – as circunstancias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III- os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – a capacidade econômica do autuado;
V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único – havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 35 – São circunstancias atenuantes:
I - Ser primário o autuado;
II - Não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III - Procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único – considera-se, para efeitos desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.
Art. 36 – São circunstancias agravantes:
I – ser o autuado reincidente;
II – ter o autuado cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV - a infração conseqüência calamitosa à saúde pública;
V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;
VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.
Art. 37 – As infrações sanitárias classificam-se em:
I - Leves, quando o autuado for beneficiado por circunstancia atenuante;
II – graves, quando for verificada uma circunstancia agravante;
III – gravíssima:
quando existirem duas ou mais circunstancias agravantes;
quando a infração tiver conseqüências danosas à saúde pública;
quando ocorrer reincidências específica.
Parágrafo único – considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.
Art. 38 – Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada centro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação sanitária prevista no artigo 3.
Art. 39 – As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 40 – Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.
Art. 41 – Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, obras, dependências, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração.
§ 1º - concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
§ 2º As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias
Art. 43 – Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes.
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 44 - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 45 instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 46 – Explorar atividades comerciais, industriais ou filantrópicas relacionadas a saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitários competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 47 - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 48 - fazer veicular propaganda de produtos de serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária:
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 49 - deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena - advertência, e/ou multa;
Art. 50 – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência, e/ou multa;
Art. 51 - reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento,

seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 52 - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, de dependência, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 53 - aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

Pena - advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

Art. 54 - fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena - advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

Art. 55 - retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 57 - rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena - advertência, inutilização, apreensão, interdição e/ou multa;

Art. 58 - alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 59 - reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 60 - importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 61 – Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar, produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 62 – Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projetos pelo órgão sanitário competente.

Pena - advertência, interdição, e/ou multa;

Art. 63 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 64 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 65 – Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

Art. 66 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

Pena - advertência, interdição, e/ou multa;

Art. 67 – Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sonantrópicos que possam configurar risco sanitário:

Pena - advertência, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;

Art. 68 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena - advertência, apreensão e/ou multa;

Art. 70 – Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes.

Pena - advertência, interdição e/ou multa;

Art. 71 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 72 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 73 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 74 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 75 – Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas físicas ou jurídicas, que operem a prestação de serviços de interesse da saúde pública em embarcações, aeronaves, veículos terrestres, terminais alfandegados, terminais aeroportuários ou portuários, estações e passagens de fronteira e pontos de apoio de veículos terrestres:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 76 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por empresas administradoras de terminais alfandegados, terminais aeroportuários ou portuários, estações e passagens de fronteira e pontos de apoio de veículos terrestres:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

Art. 77 – Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitários e/ou multa.

Pena – Advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

Art. 78 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena – Advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 79 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sob vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos importados sob interdição ou aguardando inspeção física:
Pena – Advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 80 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fábrica ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena - Advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 81 – Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art.82 Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 83 – Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 84 – Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividades sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 85 – Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão da atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
Art. 86 – Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou restrições constantes do registro do produto:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição e/ou multa.
Art. 87 – As infrações às disposições legais e regulamentos de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único – A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e conseqüente imposição de pena.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Seção I
Normas Gerais
Art. 88 O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciados com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta lei.
Art. 89 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada opu na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária o qual deverá conter:
I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II – local, data e hora da verificação da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo;
VI - assinatura do servidor autuante;
VII – assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópia das peças que instruem o feito.
§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 4º O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no tempo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 90 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I – Ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II – Carta registrada com aviso de recebimento;
III – Edital publicado na impressa oficial.
Parágrafo único – Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na impressa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.
Art. 91 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado e/ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal
Art. 92 – Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único – Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.
Art. 93 A colheita de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de colheita de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises
§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a colheita de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas

sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º A coleta de amostras para análise fiscal sem a remuneração do comerciante ou do produtor ou substancia coletada.
Art. 94 – Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse à saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 1º - O laudo analítico condenatório deverá ser considerado definitivo quando da não apresentação da defesa ou da solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.
Art. 95 – Não sendo comprovada a infração objeto de apuração por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substancia ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.
Art. 96 – O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, era obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.
Art. 97 – Quando resultar da análise fiscal que substancia produto, equipamento, utensílios, embalagens são impróprios para o consumo, serão obrigatórios a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III
Do Procedimento
Art. 98. Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.
Art. 99 – O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único - Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.
Art. 100 – Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 101 – Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta lei.
Art. 102 – Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§4º As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte de autoridade julgadora.
Art. 103 – Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§2º e 3º do art. 89 desta Lei.
Art. 104 – Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de terceira é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instancia.
§ 4º - As eventuais inexatidões matérias que se encontrem na decisão ocasionada por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Do cumprimento das decisões
Art. 105 – As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I – penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Saúde.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II – penalidade de apreensão e inutilização:

a) os insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substancias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo Município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência de Vigilância Sanitária.

III – penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário ao órgão estadual de vigilância e a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária de Vigilância Sanitária.

IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produtos alimentício, comunicando, quando necessário ao órgão estadual de vigilância e à Agencia nacional de Vigilância Sanitária;
V – penalidade de cancelamento da notificação de produtos alimentício:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI – outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 106 – É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.
Art. 107 – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 108 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.
Art. 109 – A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 110 – Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 07 de maio de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A74B62E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2013** modalidade **Pregão Presencial n°. 012/2013.**

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Laboratório.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO	
	Valor total da Proposta	Fase Habilitação.
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 14.379,51 (quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)	Habilitada
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	R$ 8.715,75 (oito mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)	Habilitada
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais)	Habilitada
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 9.902,30 (nove mil novecentos e dois reais e trinta centavos)	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 07 de maio de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C5BA523F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 032/2013, Pregão Presencial nº 012/2013 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Laboratório) em favor das licitantes: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, vencedora no valor global de R$ 14.379,51 (quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA,** vencedora no valor global de R$ 8.715,75 (oito mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, vencedora no valor global de R$ 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais), **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,** vencedora no valor global de R$ 9.902,30 (nove mil novecentos e dois reais e trinta centavos).

Santo Antonio do Itambé, 07 de maio de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F2FECD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PAL A NÓS

APRESENTADO, HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS O SEU OBJETO AS EMPRESAS VENCEDORAS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NO LOTE: 01, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, NO LOTE: 02, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, NO LOTE: 03, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 52.950,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). SÃO GOTARDO, 06 DE MAIO DE 2013.

SR. LAURO WILSON PRADOS LIMA.
Secretário Municipal de Saúde

SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO.
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

SR. JOÃO BATISTA DA SILVA.
Secretário Municipal de Administração Fazenda e Planejamento

SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente.

SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Publicado por:
Christiene Alves da Conceição Carvalho
Código Identificador:A15D4BDB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO REFERENTE AO PAL 066/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013. EXTRATO CONTRATO Nº 147/2013, EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NO LOTE: 01, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); EXTRATO CONTRATO Nº 149/2013, EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, NO LOTE: 02, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E EXTRATO CONTRATO Nº 148/2013, EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, NO LOTE: 03, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DIA 06/052013. SÃO GOTARDO, 06 DE MAIO DE 2013. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. LAURO WILSON PRADOS LIMA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO SR. JOÃO BATISTA DA SILVA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christiene Alves da Conceição Carvalho
Código Identificador:BCF4B0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 97 DE 07 DE MAIO DE 2013

"Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Enfermeira	Graciane Oliveira Pereira	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário	Marcos Paulo Fernandes Cordeiro	Fiscal Sanitário

Identificação Funcional Nome Cargo
Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte-MG, 07 de maio de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:A4630A6A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 016/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

"Designa Membros Efetivos e Suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João da Ponte/MG"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº. 1.699 de 17 de abril de 2001 e com o Decreto nº 006 de 17 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João da Ponte /MG, os membros abaixo relacionados de conformidade com a indicação dos seus respectivos segmentos, na forma a seguir:

MEMBROS EFETIVOS:

• Leland Cordeiro da Costa - Representante do Executivo;
• Maryhelly Gonçalves Pereira – Representante de Educação;

• Hugo Leonardo Martins de Souza – Representante do Poder Legislativo;
• Giliard de Siqueira Soares – Representante da Associação de Artesãos;
• Arlindo Gomes Ferreira – Representantes da Associação Cultural Comunitária;
• Marlene Aparecida Soares da Silva – Representante de Associações.

MEMBROS SUPLENTES:

• Breno Fagundes Santos - Representante do Executivo
• Madson Rodrigues de Jesus - Representante de Educação;
• Geraldo Filogônio Ferreira - Representante do Poder Legislativo;
• Maria de Almeida – Representante da Associação de Artesãos;
• José Antônio de Jesus Pereira – Representantes da Associação Cultural Comunitária;

6. Ana Rita Santa Rosa -– Representante de Associações.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de abril de 2013

SIDNEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:12F08C7E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 017/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

"Determina Ponto Facultativo"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **31 de maio de 2013** em virtude do feriado nacional do dia 30 de maio (Corpus Christi).

Artigo 2º - Na data mencionada no artigo anterior, não funcionarão as repartições públicas Municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas dos serviços públicos essenciais e contínuos que deverão, caso necessário, manter regime de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:F98CBDF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a realização do Processo Licitatório nº 051/2013, Pregão Presencial nº 034/2013, objeto: locação de veículos para atender a secretaria de educação no transporte escolar. Credenciamento dia 22/05/2013, às 9:00h. Informações no e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

ELILON LOPES DE ABREU.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:62F67B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a realização do Processo Licitatório nº 052/2013, Pregão Presencial nº 035/2013, objeto: aquisição de pães e lanches. Credenciamento dia 22/05/2013, às 13:00h. Informações no e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

ELILON LOPES DE ABREU.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:19E321C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a realização do Processo Licitatório nº 053/2013, Pregão Presencial nº 036/2013, objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos em Engenharia Civil. Credenciamento dia 23/05/2013, às 9:00h. Informações no e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

ELILON LOPES DE ABREU.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:87136DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO 001/2013 - CMAS - SLÇO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis: 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Municipal nº 2.019 de 20 de dezembro de 1995 (dispõe sobre sua criação), alterada pela Lei 2.365 de 29 de novembro de 1999;
Considerando que é atribuição do Conselho a fiscalização dos serviços sócios assistenciais prestados, seja pelo poder público ou por entidades;
Considerando a ata de reunião do CMAS, de 19/03/2013, onde os conselheiros aprovaram os questionários SIM/SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social de São Lourenço,
Resolve: Aprovar os questionários SIM/SUAS relativos ao mês de fevereiro de 2013 enviados pela Secretaria de Desenvolvimento Social de São Lourenço.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 02 de abril de 2013.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FC27E72

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.823 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 1919, em 14/03/2013;

Considerando o teor do Despacho nº. 020/2013, proferido pela Advocacia Geral do Município;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa J. C. Furquim Movimento Artístico, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.648.047/0001-45, com Sede à Rua J. C. Soares, nº. 72, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Furquim, inscrito no CPF sob o nº. 038.194.076-42, portador da C.I. nº. MG – 10.692.847 SSP/MG, com endereço à Rua José Fontes Romero, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Quadra Poliesportiva Pedro Melo.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado "5º Aniversário Moto Clube Route 460", nos dias 24 e 25/05/2013, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.823
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

HELSON DE JESUS SALGADO
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:837A93BD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.824 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, o apoio a eventos voltados à promoção da saúde pública;

Considerando a solicitação protocolizada junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2692, em 19/04/2013;

Considerando que o evento a ser realizado tem por intuito promover a conscientização da população quanto aos males causados pelo tabagismo, através da realização da "Campanha de Promoção à Saúde", em função do "Dia Mundial Sem Tabaco", no dia 29/05/2013;

Considerando que o combate ao tabagismo constitui questão que envolve a saúde pública;

Considerando que compete ao Prefeito a decisão final sobre os requerimentos dirigidos ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, com sede à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Dr. Rony Vilas Boas Papi, portador do CPF nº. 738.723.506-68, C.I. nº. MG–4.048.098/PCE-MG, residente à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº. 337, Bairro Federal, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo parte da área pertencente à calçada da Agência da Caixa Econômica Federal, neste Município, respeitado o direito de ir e vir de seus usuários.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no dia 29/05/2012, no período das 08h00min às 12h00min, para realização da "Campanha de Promoção à Saúde", em função do "Dia Mundial Sem Tabaco".

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.824
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72C81A79

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.825 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.300,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 104.300,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - - - - - -- - - -R$ 75.300,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - - -- - - - - R$ 22.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 104.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 104.300,00

Total Geral - R$ 104.300,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13 Saúde Da Família - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 104.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - -R$ 104.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 104.300,00

Total Geral - R$ 104.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:446AE659

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.826 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Esportes e Lazer o apoio a eventos que visem à difusão da prática esportiva em todas as suas modalidades;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0914, em 05/02/2013;

Considerando a anuência da Diretoria de Esportes e Lazer quanto à permissão para utilização do bem público solicitado, sendo este de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Tiago Ferreira Franca 28409276836, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.790.548/0001-94, com Sede à Rua Ipiranga, nº. 10, Bairro Federal, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ferreira França, inscrito no CPF sob o nº. 284.092.768-36, portador da C.I. nº. 25.070.941-7 SSP/SP, com endereço à Alameda Cecília Meirelles, nº. 600, Solar dos Lagos, neste Município, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendido pela Quadra Poliesportiva Pedro Melo.

Art. 2º O permissionário utilizará os imóveis mencionados no artigo anterior para a realização de competição desportiva denominada "Torneio de Taekwondo", na data de23/06/2013, no período das 08h00min as 19h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.826
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3DD518A3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.827 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 2740, em 23/04/2013;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando anuência da Secretaria Municipal de Educação no que concerne a permissão de uso de bem público, estando este sob sua responsabilidade;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Batista Nacional Shalom de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.322.070/0001-80, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1505, Bairro Vila Carneiro, neste Município, neste ato representada pelo Sr. Denílson Jorge Mendes, portador da C.I. nº. MG-5.181.199 SSP/MG e CPF nº. 693.856.026-91, residente à Rua Joaquim Cardoso, nº. 176 Fundos, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Congresso Evangelístico intitulado Encontro Face a Face com Deus", no período de 31/05/2013 e 02/06/2013.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.827
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretário Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:399CCB83

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.830 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração de Secretários; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **VERA MARIA GRILO GOMES**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social", Código SMDS, Símbolo CC-VI**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 02/05/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DEACA11

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.831 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Social", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RALPH EBOLI LAGE**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social", Código SMDS, Símbolo CC-VI**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 02/05/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B98BA50E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.835 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.835

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado por servidor público municipal concursado, através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0310/GRH, em 03/05/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria Ester Garcia Diniz**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 01/06/2006, de 27/07/2007, para o cargo de **"Professor I"**, Símbolo **CE-X,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82A36B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 037/2013

Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 037/2013, Processo: 0572/2013, - Objeto: Serviços a serem prestados em retífica de motor completo do veículo 73 – Caminhonete Ford F – 4000 Turbo, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras. Contratado em 25/04/2013: HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA – ME. Valor Total: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal. Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG – Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:CA82115E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 040/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 040/2013, Processo: 00653/2013, Registro de Preços nº 018/2013 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de até 400 ampolas de Filgrastine 30 mg e 150 caixas de Eritromax 4.000 UI, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social Vigência: 07 de maio de 2013 à 06 de maio de 2014. Contratados: Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Valor Total: 3.517,50 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos) MedWay Log Comércio e Serviços Ltda Valor Total: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:60BDD976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 058/2013, Processo n.º 0915/2013, Registro de Preços n.º 025/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados às atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 22 de maio de 2013, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:21507CCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 038/2013, Processo n.º 0589/2013, Registro de Preços n.º 017/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração . A abertura será dia 30 de maio de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:19C8707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 036/2013

Processo Dispensa No. 036/2013. Objeto: Contratação de fonouadióloga para a prestação de serviços em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.Contratado: **Bruna Dias da Silva,** pessoa física, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança,nº32,Sem Peixe, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº:107.107.086-02. Valor Global passa a ser de: R$4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais). Sem Peixe, 29 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B064B225

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 021/2013

Pregão Presencial nº. 021/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: : Contratação para prestação de serviço de mecânica. Empresa credenciada: Wagner das Graças Barreto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 02.791.586-88. O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante Wagner das Graças Barreto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 02.791.586-88, pelo valor global de R$18.000,00(dezoito mil reais). Sem Peixe, 02 de abril de 2013.

Pregão Presencial n° 021/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte licitante: Wagner das Graças Barreto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 02.791.586-88, pelo valor global de R$18.000,00(dezoito mil reais). Sem Peixe, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DEFAF5F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2013

Processo Pregão No. 021/2013. Objeto: Contratação para prestação de serviço de mecânica.
Contratado:**.** Wagner das Graças Barreto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 02.791.586-88, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza, nº 149, Sem Peixe, Minas Gerais.Valor Global:R$ R$18.000,00(dezoito mil reais).Sem Peixe,02 de abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:19FADC11

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2013

Processo Pregão No. 022/2013. Objeto: Contratação de roçadeira hidráulica central e lateral.
Contratado:. ANTÕNIO GARAVINE & CIA LTDA, CNPJ/MF 23.797.053/0001-80, residente e domiciliada na Rua Abdala Felício,nº312, Centro_ Ponte Nova/MG. Valor Global:R$ R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).Sem Peixe,02 de abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A7EEE9CC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA/ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 022/2013

Pregão Presencial nº. 022/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de roçadeira hidráulica central e lateral. Empresa credenciada: ANTÕNIO GARAVINE & CIA LTDA, CNPJ/MF 23.797.053/0001-80; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ANTÕNIO GARAVINE & CIA LTDA, CNPJ/MF 23.797.053/0001-80, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Sem Peixe, 02 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 022/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ANTÕNIO GARAVINE & CIA LTDA, CNPJ/MF 23.797.053/0001-80, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Sem Peixe, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E30CB44F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -DISPENSA 035/2013

Processo Dispensa Nº. 035/2013. Objeto: Contratação de Psicóloga para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe.Contratado: **Lucimere de Oliveira Aguiar Soares**, pessoa física residente e domiciliada na Rua Cel. Soares nº286, Bairro Vale Verde, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº: 611.704.377-53. Valor Global passa a ser: R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais). Sem Peixe, 14 de Abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6FD4DE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

ANULA PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Serro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O despacho exarado pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 872244;
Não ser mais possível se proceder à adequação do instrumento convocatório nos termos previstos no *caput* do art. 265 da Resolução nº 12/08 TCE; e
considerando que o certame foi deflagrado na gestão anterior

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o pregão presencial nº 026/12.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 02 de maio de 2013.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:70069117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI N° 670/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei N°670/2013 " Autoriza o município de Silveirânia proceder o Desmembramento de Imóvel de sua propriedade e da outras providencias."

Silveirânia, 06 de maio de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:4673D499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 017/2013

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a associação do Município à Ardoce para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infra-estrutura e institucionais, bem como ainda o aperfeiçoamento de ações governamental local e microrregional. Vigência: 06/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DD6C4522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 013/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013)					
0007	Chá Mate - cx c/ 250 gr	1.180	Cx	1,86	2.194,80
0019	Bolacha tipo maria - pct c/ 400 gr	60	Pct	2,30	138,00
0020	Bolacha tipo maisena - pct 400 grs	144	Pct	2,30	331,20
0021	Bolacha água e Sal pct 400 gr	72	Pct	2,30	165,60
0027	Massa p/ bolo	30	Pct	1,56	46,80
0032	Fermento em pó - pote 250g	13	Und.	2,77	36,01
0035	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	1.006	Pct	1,20	1.207,20
0037	Maionese 200 gr.	20	Unid.	1,18	23,60
0056	Canjica branca - pct c/ 500g	1.858	Pct	1,00	1.858,00
0057	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	4.168	Pct	9,25	38.554,00
0058	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	4.133	Pct	3,89	16.077,37
0059	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	3.730	Pct	1,35	5.035,50
0060	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	3.620	Pct	1,35	4.887,00
0061	Macarrão	30	Pct	1,35	40,50
0065	Suco de caju - 500 ml	1.200	Unid.	1,70	2.040,00

0074	Milho verde - 200 grs	106	Lata	1,49	157,94
0078	Sal refinado pct c/ 1 kg	1.021	Pct	0,70	714,70
				Total do Fornecedor:	73.508,22
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013)					
0038	Creme de leite - 200 g	60	Cx	1,48	88,80
0067	Suco cx. c/ 1lt.	10	Lt	3,21	32,10
0097	Suporte de plástico de parede para sabonete líquido.	4	Unid.	16,50	66,00
0100	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	11	Unid.	4,36	47,96
0103	Jarra de plástico p/água 2Lts	52	Unid.	4,50	234,00
0104	Jarra plástica para suco 2 lts	24	Unid.	4,71	113,04
0105	Jarra plastica para suco 05 litros	105	Unid.	12,20	1.281,00
0107	Abridor de lata	2	Unid.	1,20	2,40
0114	Lixeira - 60 lts c/ tampa	310	Unid.	16,40	5.084,00
0121	Vela p/ filtro	286	Unid.	3,18	909,48
0124	Garrafa térmica cap. 1 lt	103	Unid.	14,20	1.462,60
0126	Garrafa térmica cap. 5 lts	18	Unid.	19,30	347,40
0129	Coador de flanela	137	Unid.	1,52	208,24
0130	Coador de flanela grande	50	Unid.	1,79	89,50
0132	Escova p/ lavar material	24	Unid.	1,50	36,00
0135	Isqueiro	24	Unid.	2,67	64,08
0139	Peneira fina 60 cm	2	Unid.	8,98	17,96
0149	Prato	25	Unid.	1,38	34,50
0151	Tábua p/ corte	30	Unid.	6,30	189,00
0158	Panela de Pressão - 07 lt	26	Unid.	35,20	915,20
0160	Panela alumínio batido n° 36	20	Unid.	74,90	1.498,00
0161	Panela aluminio batido nº 40	20	Unid.	108,00	2.160,00
0169	Copo descartável 50ml - cx c/ 50x1	13	Cx	49,00	637,00
0184	Papel toalha - pct c/2 rolos	1.046	Pct	2,15	2.248,90
0189	Flanela 40 x 60cm	411	Unid.	1,24	509,64
0199	Sabão líquido tambor de 200 lts	3		278,00	834,00
0203	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	193	Unid.	4,90	945,70
0210	Saco p/ lixo 0,12 200 lts (preto)	20	MH	345,00	6.900,00
0216	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	2.010	Unid.	1,15	2.311,50
0222	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	5	Unid.	28,80	144,00
0223	Mangueira para jardim c/ 50mts.	50	Unid.	47,80	2.390,00
0224	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	123	Unid.	2,60	319,80
0227	Vassoura de pêlo - 40 cm	282	Unid.	5,90	1.663,80
0229	Água sanitária - 1lt	7.119	Fr	0,96	6.834,24
0232	Desinfetante - 500 ml	180	Unid.	1,15	207,00
0233	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	1		263,20	263,20
0234	Desinfetante frasco c/ 2 litros - cx 6x1	500	Cx	12,60	6.300,00
0241	Esponja 2 faces p/ lavar louça	3.125	Unid.	0,34	1.062,50
0245	Luva de borracha tam. G	580	Par	2,00	1.160,00
0246	Luva de borracha tam. M	634	Par	2,00	1.268,00
0247	Luva de borracha tam. P	30	Par	2,00	60,00
0253	Luva vaqueta cano curto	306	Par	9,49	2.903,94
0259	Amaciante - 2 lts p/ roupa	518	Unid.	2,79	1.445,22
0264	Escova dental c/ cerdas média	50	Unid.	1,17	58,50
0268	Desodorante spray	10	Unid.	3,30	33,00
				Total do Fornecedor:	55.381,20
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013)					
0079	Soja em grão	2.400	Kg	2,27	5.448,00
0110	Bacia plática capacidade 06 litros	146	Unid.	5,75	839,50
0111	Bacia plástica capacidade 20 litros	100	Unid.	5,30	530,00
0112	Bacia plástica 25 lts	100	Unid.	6,55	655,00
0113	Bacia plástica grande - 30 lts	80	Unid.	6,55	524,00
0117	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	97	Unid.	11,56	1.121,32
0118	Lixeira - 100 lts c/ tampa	27	Unid.	34,65	935,55
0128	Balde de plástico preto - 12 lts	378	Unid.	3,48	1.315,44
0137	Bico p/ mamadeira	100	Unid.	3,40	340,00
0140	Assadeira p/ pão de sal 0,70x0,58	30	Unid.	15,52	465,60
0157	Bacia de alumínio nº 40	40	Unid.	19,90	796,00
0166	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	50	Unid.	40,60	2.030,00
0167	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	50	Unid.	40,60	2.030,00
0185	Papel toalha duas dobras - branco	934	Fd	5,84	5.454,56
0186	Pano de prato 100% algodão 45x69 cm	1.799	Unid.	1,44	2.590,56
0196	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	416	Unid.	3,82	1.589,12
0197	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	305	Unid.	7,27	2.217,35
0204	Sabonete 90 g	2.881	Unid.	0,56	1.613,36
0225	Vassoura piaçava - base de 20 cm	1.170	Unid.	5,94	6.949,80
0226	Vassoura ecológica pet	1.220	Unid.	6,99	8.527,80
0228	Vassoura de pêlo - 60 cm	16	Unid.	7,53	120,48
0235	Desinfetante - 1lt	1.812	Unid.	1,52	2.754,24
0249	Papel higiênico pct c/4 rolos	4.477	Pct	1,97	8.819,69
0269	Água mineral 500 ml - fardo c/12 unidades	960	Fd	9,99	9.590,40
				Total do Fornecedor:	67.257,77
CONFINS COM.VAREJISTA DE PROD.INDUSTRIALIZADOS LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013)					
0004	Óleo de soja	5.834	Fr	3,39	19.777,26
0008	Leite em pó lata - 400gr.	10	Lata	24,91	249,10
0010	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	1.280	Cx	1,97	2.521,60
0012	Achocolatado - pct c/ 1kg	60	Kg	9,90	594,00
0013	Achocolatado - pote 400g	1.600	Unid.	4,59	7.344,00
0030	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	23	Pct	3,59	82,57
0031	Polvilho pct c/ 1 kg doce	23	Pct	3,59	82,57
0039	Leite condensado 395gr.	85	Lata	2,18	185,30
0062	Colorau - pct c/ 500g	804	Pct	1,78	1.431,12
0083	Pipoca doce	120	Pct	0,99	118,80
0091	Lentilha pct. 300 gr.	20	Pct	2,28	45,60
0094	Copo de vidro - americano	1.390	Unid.	0,62	861,80
0122	Torneira p/ filtro	241	Unid.	1,55	373,55
0133	Escova p/ lavar mamadeira	50	Unid.	3,80	190,00
0148	Prato inox	100	Unid.	3,50	350,00
0192	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	494	Pct	0,94	464,36
0198	Sabão HC 80	50	Kg	14,95	747,50
0200	Sabão em pó desengraxante 10 kg	4	Pote	42,60	170,40
0213	Brilho alumínio - 500 ml	50	Unid.	1,18	59,00
0214	Brilho alumínio - cx c/ 24x1	50	Cx	27,65	1.382,50
0218	Álcool - 1lt	2.197	Unid.	3,50	7.689,50
0221	Espanador	15	Unid.	12,95	194,25
0248	Papel higiênico - fardo 64x1	1.000	Fd	32,80	32.800,00
0266	Filme de PVC	10	Rl	2,55	25,50
				Total do Fornecedor:	77.740,28
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013)					
0025	Bala - pct 750 gr.	2	Pct	8,20	16,40
0026	Bala macia sortidas pct 700 grs	32	Pct	3,57	114,24
0036	Maionese 500 grs	20	Pote	2,15	43,00
0043	Bombom cx. c/400gr.	80	Cx	7,45	596,00
0072	Extrato de tomate 350 g	20	Lata	1,30	26,00
0099	Faca p/ Desossa tipo Pirata	2	Unid.	17,83	35,66
0101	Faca p/ cozinha aço carbono nº 06 - cx c/12 und	10	Cx	52,00	520,00
0106	Jarra de vidro	2	Unid.	7,98	15,96
0108	Válvula p/ botijão c/ mangueira	6	Unid.	12,80	76,80
0116	Lixeira c/ pedal 10 lt	40	Unid.	9,08	363,20
0120	Bandeja de inox	7	Unid.	41,45	290,15
0123	Filtro de barro c/ 3 velas	73	Unid.	60,00	4.380,00
0125	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	19	Unid.	54,95	1.044,05
0127	Balde de plástico - 15lt	82	Unid.	3,52	288,64
0146	Colher de sopa inox	220	Unid.	0,74	162,80
0147	Garfo inox	20	Unid.	0,74	14,80
0155	Xicara para café - c/ pires	100	Unid.	2,54	254,00
0156	Bacia de alumínio nº 60	30	Unid.	35,00	1.050,00
0159	Panela de Pressão - 20 lts	15	Unid.	270,00	4.050,00
0164	Panela de 05 lts de alumínio batido	2	Unid.	35,00	70,00
0170	Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades	75	Cx	2,05	153,75
0171	Bobina de saco plástico - 1 kg	10	Und.	9,10	91,00
0173	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	8	Kg	20,95	167,60
0176	Guardanapo 24cmx22cm	373	Pct	0,65	242,45
0179	Balão c/ 50 unidades	54	Pct	2,50	135,00
0190	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	254	Unid.	0,45	114,30
0191	Papel alumínio 70cm x 4m	54	Pct	1,04	56,16
0201	Sabão em tablete 200 grs	937	Unid.	0,83	777,71
0202	Sabão em tablete - cx c/ 100x1	100	Cx	83,00	8.300,00
0217	Azulim fr. de 1lt.	25	Unid.	2,64	66,00
0219	Álcool em gel - 500ml	240	Unid.	2,50	600,00
0220	Bota de borracha branca cano curto	308	Par	21,32	6.566,56
0237	Detergente liquido neutro - 500ml	1.993	Unid.	1,07	2.132,51
0238	Detergente líquido 500ml - cx c/ 24x1	300	Cx	25,50	7.650,00
0239	Esponja p/ banho	600	Unid.	0,87	522,00
0242	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	727	Pct	0,98	712,46
0243	Esponja de lã de aço - Fardo 14x10	50	Fd	143,50	7.175,00
0251	Pedra sanitária	371	Unid.	0,75	278,25
0260	Shampoo 2 lts p/ cabelo	300	Unid.	7,50	2.250,00
0261	Condicinador para cabelo 2 lts	300	Unid.	7,50	2.250,00
				Total do Fornecedor:	53.652,45
Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartaveis Ltda (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013)					
0109	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	121	Unid.	2,05	248,05
0115	Lixeira telada	200	Unid.	1,30	260,00
0131	Escova p/ lavar roupas	220	Unid.	1,25	275,00
0168	Copo descartável 200ml - cx c/ 25x1	456	Cx	49,00	22.344,00
0187	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	4.500	Unid.	1,99	8.955,00
0188	Pano para limpeza multi-uso	5	Pct	2,09	10,45
0195	Desodorizador de ar 277g	250	Unid.	4,99	1.247,50
0205	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	4.389	Pct	1,00	4.389,00
0206	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	8.259	Pct	1,30	10.736,70
0207	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	5.080	Pct	1,00	5.080,00
0208	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	10.724	Pct	1,30	13.941,20
0209	Saco p/ lixo 0,75x0,85x0,12 100 lts - pct c/ 05 (polietileno - cor preta)	129	MH	220,00	28.380,00
0211	Saco p/ lixo branco - 30 lts	9	MH	64,99	584,91
0212	Saco p/ lixo preto - 30 lts	12	MH	61,00	732,00
0230	Cloro fr - 1lt	422	Unid.	1,35	569,70
0231	Ácido muriático 1 lt	100	Fr	2,20	220,00
0250	Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid.	30	Fd	19,90	597,00
				Total do Fornecedor:	98.570,51
NORTE DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013)					
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	4.931	Pct	6,76	33.333,56
0009	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	1.329	Pct	5,14	6.831,06
0011	Amido de milho - cx c/ 500g	1.013	Cx	2,30	2.329,90
0029	Farinha de trigo especial - sc 50kg	422	Sc	80,30	33.886,60
0063	Suco de maracujá - 500 ml	1.500	Unid.	4,29	6.435,00
0064	Suco de goiaba - 500 ml	700	Unid.	2,25	1.575,00
0066	Suco em pó 240g	1.330	Pct	1,09	1.449,70
0076	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	1.044	Pct	0,90	939,60

0080	Pré mistura Pré Mescla sc. c/ 25 kg.	725	Sc	45,30	32.842,50
				Total do Fornecedor:	119.622,92
SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRÊS MARIAS LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013)					
0001	Adoçante - 100 ml	10	Fr	1,67	16,70
0003	Café - pct c/ 500g	5.352	Pct	6,50	34.788,00
0005	Margarina pote c/ 1 kg	1.257	Pote	6,75	8.484,75
0006	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	690	Pote	4,19	2.891,10
0014	Bolacha Agua e sal cx. c/ 2 kg	17	Cx	7,47	126,99
0015	Bolacha tipo maria cx c/ 2 kg	670	Cx	7,47	5.004,90
0016	Bolacha tipo maisena - cx c/ 2 kg	17	Cx	7,47	126,99
0017	Bolacha côco - cx c/ 2 Kg	10	Cx	7,47	74,70
0018	Bolacha Salpete cx. c/ 2 kg	10	Cx	7,47	74,70
0022	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	30	Pct	1,89	56,70
0023	Pão de forma	145	Pct	3,07	445,15
0024	Pão sovado	60	Pct	3,28	196,80
0028	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	24	Pct	1,79	42,96
0033	Farinha em flocos de milho - pct 01kg.	5	Unid.	1,39	6,95
0034	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	1.022	Pct	3,38	3.454,36
0040	Coco ralado 200gr.	38	Pct	2,15	81,70
0042	Refrigerante 2 litros	1.685	Unid.	3,59	6.049,15
0044	Bombom pct. 01kg.	11	Pct	22,40	246,40
0045	Chocolate tipo Bis	316	Cx	3,49	1.102,84
0046	Biscoito Waffer	160	Pct	0,90	144,00
0048	Chocotone	190	Unid.	7,10	1.349,00
0049	Panettone	20	Unid.	6,95	139,00
0050	Ovos de páscoa	150	Unid.	28,55	4.282,50
0051	Ovos de páscoa	20	Unid.	19,59	391,80
0052	Doce de amendoim	10	Pct	7,57	75,70
0053	Doce	20	Unid.	2,95	59,00
0054	Milho pipoca - pct c/ 500g	72	Pct	1,50	108,00
0055	Amendoim pct c/ 500 gr	43	Pct	3,78	162,54
0068	Gelatina cx com 45 Grs	20	Cx	0,63	12,60
0069	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs	6	Lata	1,85	11,10
0070	Catchup	6	Und.	2,39	14,34
0071	Azeitona - 500 ml	30	Pote	5,85	175,50
0073	Azeitona - 200gr.	20	Pote	2,90	58,00
0075	Batata	15	Pct	9,10	136,50
0077	Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades	34	Cx	1,96	66,64
0081	Reforçador	60	Kg	7,02	421,20
0082	Fermento biológico fresco - 500g	252	Barra	2,85	718,20
0084	Pirulito pct c/ 50 unidades	10	Pct	2,57	25,70
0086	Uva passa	20	Pct	2,20	44,00
0089	Biscoito	20	Pct	4,25	85,00
0090	Farofa pronta	20	Pct	1,79	35,80
0092	Mortadela	38	Kg	4,14	157,32
0093	Mussarela	32	Kg	15,82	506,24
0095	Copo de vidro - americano duplo	1.046	Unid.	1,79	1.872,34
0096	Suporte para filtro de papel nº103	2	Unid.	4,23	8,46
0098	Suporte para papel toalha (p/ parede) Esmaltado	4	Unid.	19,44	77,76
0102	Caixa Gran Box baixa nº 02	35	Unid.	22,80	798,00
0119	Bule de alumínio - 2 lts	3	Unid.	24,90	74,70
0134	Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	1.238	Cx	1,48	1.832,24
0136	Mamadeira - 240 ml	100	Unid.	8,05	805,00
0141	Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande)	100	Unid.	7,95	795,00
0142	Colher espumadeira grande	50	Unid.	7,01	350,50
0143	Concha inox p/ servir feijão	50	Unid.	8,10	405,00
0144	Colher p/ arroz grande	5	Unid.	7,95	39,75
0150	Prato fundo tipo duralex	3.000	Unid.	2,83	8.490,00
0152	Caneca 7x7 em alumínio batido	2.000	Unid.	2,00	4.000,00
0153	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	50	Unid.	14,66	733,00
0154	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	20	Unid.	11,98	239,60
0165	Panela em alumínio batido - 3 lts	2	Unid.	27,85	55,70
0177	Colher descartável - pct c/50 und	106	Pct	2,34	248,04
0178	Cumbuca plástica pct c/ 10 unid.	252	Pct	0,85	214,20
0180	Embalagem plástica 40x60 transparente	26	Kg	10,35	269,10
0181	Embalagem plástica 35x45 transparente	14	Kg	10,35	144,90
0183	Limpa forno	55	Unid.	4,45	244,75
0193	Cera líquida incolor - 850 ml	526	Fr	4,05	2.130,30
0194	Cera Líquida incolor 850 ml - cx/ 12x1	100	Cx	49,14	4.914,00
0215	Tapete	134	Unid.	5,35	716,90
0236	Detergente em pó - cx c/ 1kg	4.681	Cx	5,77	27.009,37
0240	Esponja p/ banho vegetal	20	Und.	2,94	58,80
0244	Esponja flex limpa inox encaracolada	60	Und.	1,17	70,20
0252	Sapólio pó - 300gr	3	Unid.	2,34	7,02
0254	Fralda descartavel tam. P pct c/ 28 unid.	5	Pct	15,75	78,75
0255	Fralda descartavel tam. M pct c/ 28 unid.	5	Pct	15,75	78,75
0256	Fralda descartavel tam. G pct c/ 28 unid.	5	Pct	15,75	78,75
0257	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	35	Unid.	1,35	47,25
0258	Absorvente íntimo c/ abas c/ 8 unid.	146	Pct	1,39	202,94
0262	Pomada para assaduras de criança	30	Unid.	11,30	339,00
0263	Fio dental 100 mts	8	Unid.	1,39	11,12
0265	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	20	Cx	0,90	18,00
0270	Água mineral 1,5 lt - fardo c/ 06 unidades	480	Fd	8,90	4.272,00
				Total do Fornecedor:	134.182,71
				Total Geral:	679.916,06

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 07 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FB2661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - Edital de Licitação nº 107/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a **REVOGAÇÃO** de procedimento licitatório, do tipo Maior LANCE OU OFERTA, para a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de pagamento da folha de salários dos servidores públicos ativos, pensionistas e contratados temporariamente, cujos proventos sejam pagos pela Administração e o pagamento aos fornecedores do Executivo Municipal em conformidade com o Edital e seus anexos. Julgamento**: 09/05/13, às 13:00** horas. Considerando alguns equívocos denotados ao Edital e solicitações de esclarecimentos pertinentes ao Anexo I – Termo de Referencia, observados posteriormente à publicação do Edital, a pregoeira decidiu pela revogação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93.Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 07 de junho de 2013.

DEBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:F13B8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Três Marias faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x CARLA NAIARA DE SOUZA PEREIRA; Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento do Armazém da Cultura, com cursos, oficinas e suporte para atividades culturais: Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013 – Valor Total: R$ 8.100,00. Três Marias, 07 de maio de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:79B87473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 033/2013 – PROCESSO Nº 432/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Medicamentos pertencentes à Farmácia Básica.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 21 de maio de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 07 DE MAIO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:60E7523F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 037/2013, datada de 07 (dez) de maio de 2013, a favor da proponente **ANTONIO MARCOS BARBOSA & CIA LTDA-ME** para que produza os legais efeitos. União de Minas, 07 de maio de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

DIULIANE QUEIROZ DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:F1CCED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial RP – Edital nº 040/2013, aquisição de eletrodomésticos. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 20 de maio de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 07 de maio de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:4A9CE6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013 - DISPENSA Nº 015/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
DATA: 29/04/2013

Ás quatorze horas do dia vinte e nove do mês de Abril de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 086/2013, Dispensa de Licitação Nº 015/2013, para Locação de Imóvel situado a Avenida Thales Chagas, nº 541 – Bairro Célvia – Vespasiano/MG, de propriedade do Sr. Vilmar Freire da Silva, inscrito no CPF: 532.122.586-91 e RG nº 02.046.730.740 DETRAN/MG e de sua esposa Sra. Juliana Fonseca Fernandes da Silva, inscrita no CPF: 863.984.666-91 e RG: MG – 5.072.134, para funcionamento do Centro de Convivência da Terceira Idade para execução do programa desenvolvido junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo certo que a escolha foi em razão da necessidade de acessibilidade, localização e espaço físico. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário, comprovante de residência do proprietário, e da residência a ser locada; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.09.03.08.241.0005.2333-3.3.90.36.00 – Ficha 1012.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:141BC9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 067-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 67/2013 – Contratado: Carvalhas & Viana Distribuidora e Produtos Hosp. E Odont. Ltda – Objeto: Aquisição de Material Odontológico – Valor: R$ 6.608,29 - PAL 20/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:73F19F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 077-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 77/2013 – Contratado: Jannia Francisco de Oliveira – Objeto: Prestação de serviços de manuseio de bomba sapo de água na escola municipal Inácio Amaral – Valor: R$ 3.600,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D67EE14C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 078-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 78/2013 – Contratado: Fabiola Aguilar Ribeiro - ME – Objeto: Contratação de serviços de criação de um web site dinâmico e Administrativo – Valor: R$ 4.000,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:505DC01E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 080-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 80/2013 – Contratado: Thomas Anntony de Oliveira Soares – Objeto: Contratação de Serviços de Farmaceutico para atender a Farmacia Basica.– Valor: R$ 2.660,00 – DL SEM PAL

GILENA JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:2A6335BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 081-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 81/2013 – Contratado: Allana de Souza Franco – Objeto: Contratação de Serviços de Bioquimico e Farmaceutico para atender ao Laboratorio Municipal – Valor: R$ 2.775,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SA
Responsavel Pelo de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D29E44DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 082-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 82/2013 – Contratado: Kenedy Siqueira Silva – Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Rede de Agua em comunidades rurais – Valor: R$ 30.000,00 – PAL 025/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:76DC51E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 083-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 83/2013 – Contratado: MAGALHÃES PERUHYPE & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica – Valor: R$ 78.000,00 – PAL 028/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:DD61C5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 084-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 84/2013 – Contratado: Renato Moreira Pinheiro – Objeto: prestação de serviço de Planejamento estratégico das ações de governo, reforma administrativa e elaboração de normas e fluxograma dos principais procedimentos e rotinas administrativas – Valor: R$ 30.000,00 – PAL 029/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:BA8D083B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 085-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 85/2013 – Contratado: Curvelo Copiadora LTDA – Objeto: Aluguel de copiadoras – Valor: R$ 4.000,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6A749350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 086-2013

seguinte contrato: Contrato 86/2013 – Contratado: Jader Jackson Dias Jardim – Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar – Valor: R$ 118.800,00 – PAL 026/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:02A41811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 087-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 87/2013 – Contratado: Girlane Cardoso Sá – Objeto: Aquisição de material de construção – Valor: R$ 99.382,40 – PAL 027/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:0CDAAB26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 088-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 88/2013 – Contratado: José Antunes Pereira Materiais de Construção - ME – Objeto: Aquisição de material de construção – Valor: R$ 422.198,10 – PAL 027/2013.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:EB979763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 090-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 90/2013 – Contratado: CORUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – Objeto: Contratação de empresa para realização do evento Cultura Evangelica – Valor: R$ 23.500,00 – PAL 039/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:B8053665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 091-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 91/2013 – Contratado: ORGANIZAÇÕES RODRIGUES SILVA AUTO PEÇAS LTDA – Objeto: Aquisição de Pneus para a frota municipal – Valor: R$ 118.390,80 – PAL 030/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:F94AF44C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 092-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 92/2013 – Contratado: CURINGA PNEUS LTDA – Objeto: Aquisição de Pneus para a frota municipal – Valor: R$ 109.440,00 – PAL 030/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:8101D255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 093-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 93/2013 – Contratado: PETRÔNIO DE JESUS SOUZA – ME – Objeto: Aquisição de lanches – Valor: R$ 52.710,00 – PAL 031/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:8308A22F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 094-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 94/2013 – Contratado: Nascimento Dutra Pereira – ME– Objeto: Aquisição de lanches – Valor: R$ 43.200,00 – PAL 031/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:FB1AD9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 095-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 95/2013 – Contratado: Erica Pereira Santos - ME – Objeto: Aquisição de Hospedagem e Alimentação – Valor: R$ 13.300,00 – PAL 032/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:9C6DF709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 096-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 96/2013 – Contratado: Maria Nilma Barreto de Oliveira – Objeto: Aquisição de Hospedagem e Alimentação – Valor: R$ 17.910,00 – PAL 032/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:8C0F0C3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 097-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 97/2013 – Contratado: Nilson Pereira de Souza - ME – Objeto: Aquisição de Hospedagem e Alimentação – Valor: R$ 17.897,50 – PAL 032/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:E608FE43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 098-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 98/2013 – Contratado: Nascimento Dutra Pereira - ME – Objeto: Aquisição de Hospedagem e Alimentação – Valor: R$ 24.150,00 – PAL 032/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:9727B5CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 099-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 99/2013 – Contratado: CINDY EMANUELY PEREIRA MIRANDA – Objeto: Contratação de serviço de nutricionista – Valor: R$ 24.000,00 – PAL 036/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:B5A1E7C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 100-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 100/2013 – Contratado: STAR SOM- MEI – Objeto: Contratação de Som para Evento da Cultura Evangelica – Valor: R$ 2.400,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo Setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:329A1D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 102-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 102/2013 – Contratado: Carlos Eduardo Miranda da Silva – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado para manutenção preventiva e corretiva dos computadores – Valor: R$ 5.400,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:B074CC43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 103-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 103/2013 – Contratado: HERON CLEYNER PRATES – Objeto: Comunicação visual – Valor: R$ 6.120,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:C30B7B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 104-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 104/2013 – Contratado: DWR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – Objeto: Manutenção de consultorio odontologico – Valor: R$ 4.320,00 – DL SEM PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:1E65D010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 105-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 105/2013 – Contratado: Maria Ribeiro Silva – Objeto: Aluguel de imovel para funcionamento da Estação da Juventude (Pro Jovem) – Valor: R$ 6.102,00 –PAL 045/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel pelo setor de compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D910053C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 107-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 107/2013 – Contratado: Cláudio Luiz Gonçalves Cota – Objeto: Contratação de serviços de maquinas pesadas e veiculos de carga – Valor:R$ 130.000,00 –PAL 035/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:0AD2D758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 108-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 108/2013 – Contratado: Cleoson Ferreira Magalhaes – Objeto: Contratação de serviços de maquinas pesadas e veiculos de carga – Valor: R$ 30.000,00 –PAL 035/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SA
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:7F702EE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 109-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 109/2013 – Contratado: MF CASCALHO E AREIA LTDA – Objeto: Contratação de serviços de maquinas pesadas e veiculos de carga – Valor: R$ 67.500,00 –PAL 035/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6AEA26BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 110-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 110/2013 – Contratado: PAINEIRA MAQUINAS LTDA - ME –

Objeto: Contratação de serviços de maquinas pesadas e veiculos de carga – Valor: R$ 335.000,00 – PAL 035/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Resposavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:DAD25AFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 111-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 111/2013 – Contratado: EDUARDO MENDES COSTA – Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria de comunicação – Valor: R$ 22.500,00 – PAL 041/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:9430A89A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 112-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 112/2013 – Contratado: Agra Motors Ltda– Objeto: Aquisição de veiculo – Valor: R$ 200.000,00 – PAL 042/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:C67E278F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 113-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 113/2013 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializadas na construção de 71 módulos sanitarios – Valor: R$ 499.922,56 – PAL 033/2013.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:B672A351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 114-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 114/2013 – Contratado: Clinica Médica Sayonara Ltda ME– Objeto: Contratação de serviços médicos – Valor: R$ 90.000,00 – PAL 043/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D25C4758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 115-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 115/2013 – Contratado: PROJALT SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA – Objeto: Contratação de serviço de topografo– Valor: R$ 21.200,00 – PAL 044/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:F8126E43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO VEÍCULO CULTURA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 049/2013, PREGÃO 36/2013, Objeto: Aquisição de Veículo, abertura **dia 21 de Maio de 2013 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 07 de Maio de 2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:34275F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2012

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (84+85)	31.469.281,62
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+14+19+20+27)	12.509.811,12
3	DISPONÍVEL = (4+12+13)	12.464.520,57
4	EM MOEDA NACIONAL = (5+6+7)	12.464.520,57
5	Caixa	0,00
6	Bancos c/ Movimento	10.607.667,47

7	Aplicações Financeiras = (8+9+10+11)	1.856.853,10
8	Títulos	0,00
9	Fundos de Aplicação Financeira	0,00
10	Poupanças	0,00
11	Outras aplicações	1.856.853,10
12	EM MOEDA ESTRANGEIRA	0,00
13	DEMAIS DISPONIBILIDADES	0,00
14	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (15+16+17+18)	45.290,55
15	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
16	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
17	Outros Valores Realizáveis	45.290,55
18	Valores Diferidos	0,00
19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
20	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (21+...+25-26)	0,00
21	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
22	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
23	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
24	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
25	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
26	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
27	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
28	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (29+45+48+50+62)	18.959.470,50
29	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (30+40)	1.231.877,58
30	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (31-32+33+...+38-39)	787.469,85
31	Fornecimentos a Receber	0,00
32	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
33	Créditos Parcelados	0,00
34	Diversos Responsáveis	0,00
35	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
36	Adiantamentos Concedidos	0,00
37	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
38	Outros Créditos em Circulação	787.469,85
39	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
40	Bens e Valores em Circulação = (41+42+43-44)	444.407,73
41	Estoques	444.407,73
42	Títulos e Valores	0,00
43	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
44	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
45	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (46+47)	0,00
46	Despesas Antecipadas	0,00
47	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
48	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (49)	0,00
49	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
50	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (51+54)	1.740.194,41
51	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (52+53)	0,00
		R$ 1,00
52	Depósitos Compulsórios	0,00
53	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
54	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (55-56+57+58+59-60-61)	1.740.194,41
55	Dívida Ativa	1.740.194,41
56	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
57	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
59	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
61	(-) Provisão para devedores duvidosos - LP	0,00
62	PERMANENTE = (63+68+78+81)	15.987.398,51
63	Investimentos = (64+65+66-67)	0,00
64	Participação Societária	0,00
65	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
66	Outros Investimentos	0,00
67	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
68	Imobilizado = (69+72+76-77)	15.987.398,51
69	Bens Móveis = (70+71)	10.526.680,90
70	Máquinas e Equipamentos	0,00
71	Outros Bens Móveis	10.526.680,90
72	Bens Imóveis = (73+74+75)	5.460.717,61
73	Edifícios e Instalações	0,00
74	Terras e Terrenos	0,00
75	Outros Bens Imóveis	5.460.717,61
76	Títulos e Valores.	0,00
77	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
78	Intangível = (79-80)	0,00
79	Bens Intangíveis	0,00
80	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados.	0,00
81	Diferido = (82-83)	0,00
82	Despesas Diferidas	0,00
83	(-) Amortização Acumulada	0,00
84	ATIVO REAL = (2+28)	31.469.281,62
85	ATIVO COMPENSADO = (86+87+88+89)	0,00
86	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
87	Garantias de Valores	0,00
88	Convênios e Contratos	0,00
89	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

		R$ 1,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (64+65+69)	31.469.281,62
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	2.871.238,12
3	DEPÓSITOS = (4+5)	0,00
4	Consignações	0,00
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	2.871.238,12
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	2.871.238,12
8	Fornecedores - Do Exercício	886.862,06
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	1.276.992,21
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	707.383,85
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	0,00
19	A Liquidar	0,00
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+43+44+63)	11.899.650,25
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+29+33+37+38+39+42)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação = (30+31+32)	0,00
30	Em Títulos	0,00
31	Em Contratos	0,00
32	Financiamentos e Outras	0,00
33	Operações de Crédito Externas - Em Circulação = (34+35+36)	0,00
34	Em Títulos.	0,00
35	Em Contratos.	0,00
36	Financiamentos e Outras.	0,00
37	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
38	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
39	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
41	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
42	Outros Débitos a Pagar	0,00
43	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
44	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (45+46)	11.899.650,25
45	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
46	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (47+51+55+56+57+62)	11.899.650,25
47	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo =(48+49+50)	0,00
48	.Em Títulos	0,00
49	.Em Contratos	0,00
50	.Financiamentos e Outras	0,00
51	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo =(52+53+54)	4.212.460,33
52	.Em Títulos.	0,00
53	.Em Contratos.	4.212.460,33
		R$ 1,00
54	.Financiamentos e Outras.	0,00
55	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
56	Obrigações a Pagar	0,00
57	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (58+59-60+61)	7.687.189,92
58	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
59	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
60	(-) Provisões Amortizadas	0,00
61	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	7.687.189,92
62	Outras Exigibilidades	0,00
63	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
64	PASSIVO REAL = (2+26)	14.770.888,37
65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (66+67+68)	16.698.393,25

66	Patrimônio/Capital	0,00
67	Reservas	0,00
68	Resultado Acumulado	16.698.393,25
69	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+152-208+218+219)	34.634.220,40
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+57+58+59+68+138)	35.202.165,84
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	2.408.167,80
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	1.975.645,56
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	1.270.445,99
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	683.423,60
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	125.008,46
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	125.008,46
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	462.013,93
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	705.199,57
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	705.199,57
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	432.522,24
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	255.876,21
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	176.646,03
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	1.355.920,67
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+34+35)	562.489,67
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público = (20+...+33)	562.489,67
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	562.489,67
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	793.431,00
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+45+54+55+56)	2.093.587,70
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias = (39+...+44)	0,00
39	1.3.11.00.00	Aluguéis	0,00
40	1.3.12.00.00	Arrendamentos	0,00
41	1.3.13.00.00	Foros	0,00
42	1.3.14.00.00	Laudêmios	0,00
43	1.3.15.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00
44	1.3.19.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00
45	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (46+...+53)	2.024.761,56
46	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
47	1.3.22.00.00	Dividendos	0,00
48	1.3.23.00.00	Participações	0,00
49	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	253.255,18
50	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
51	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
52	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.771.506,38
53	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00

54	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	68.826,14
55	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
56	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
57	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
58	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
59	1.6.00.00.00	Receita de Serviços = (60+...+67)	2.024.793,00
60	1.6.00.02.00	Serviços Financeiros	0,00
61	1.6.00.03.00	Serviços de Transporte	0,00
62	1.6.00.05.00	Serviços de saúde	0,00
63	1.6.00.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00
64	1.6.00.13.00	Serviços Administrativos	4.862,51
65	1.6.00.16.00	Serviços Educacionais	0,00
66	1.6.00.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00
67	1.6.00.XX.XX	Demais receitas de serviços	2.019.930,49
68	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (69+112+113+114+115+133)	26.635.493,86
69	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (70+89+104+108)	26.479.092,89
70	1.7.21.00.00	Transferências da União = (71+75+83+...+88)	16.041.506,34
71	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (72+73+74)	12.078.068,64
72	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.986.598,92
73	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	14.901,26
74	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	76.568,46
75	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (76+...+82)	313.568,37
76	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
77	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	137.191,22
78	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	0,00
79	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
80	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
81	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	176.377,15
82	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
83	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.011.004,24
84	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.688,71
85	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	535.675,72
86	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	39.818,05
87	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
88	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	798.682,61
89	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (90+96+101+102+103)	6.369.729,02
90	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (91+...+95)	6.091.153,81
91	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.945.839,11
92	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.015.502,59
93	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	94.013,54
94	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.798,57
95	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
96	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (97+...+100)	0,00
97	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
98	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
99	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
100	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
101	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	257.507,94
102	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
103	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	21.067,27
104	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (105+106+107)	0,00
105	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
106	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
107	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
108	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (109+110+111)	4.067.857,53
109	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.067.857,53
110	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
111	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
112	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
113	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
114	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
115	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (116+123+127+131+132)	156.400,97
116	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (117+...+122)	0,00
117	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
118	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
119	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
120	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
121	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
122	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
123	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (124+125+126)	156.400,97
124	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
125	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	156.400,97
126	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
127	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (128+129+130)	0,00
128	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
129	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
130	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
131	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
132	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
133	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (134+...+137)	0,00
134	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
135	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
136	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
137	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
138	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (139+147+148+151)	684.202,81
139	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora = (140+...+146)	276.715,50
140	1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	579,29
141	1.9.12.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
142	1.9.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	90.750,95

143	1.9.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
144	1.9.15.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
145	1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	23.717,43
146	1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	161.667,83
147	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	52.735,62
148	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (149+150)	259.829,59
149	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	259.733,22
150	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	96,37
151	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	94.922,10
152	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (153+156+159+160+207)	1.976.414,00
153	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (154+155)	0,00
154	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
155	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
156	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (157+158)	419.382,11
157	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	216.445,63
158	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	202.936,48
159	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
160	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (161+177+...+181+202)	1.557.031,89
161	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (162+167+172)	464.857,97
162	2.4.21.00.00	Transferências da União = (163+164+165+166)	0,00
163	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
164	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
165	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
166	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
167	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (168+169+170+171)	464.857,97
168	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
169	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
170	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
171	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	464.857,97
172	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (173+174+175+176)	0,00
173	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
174	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
175	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
176	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
177	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
178	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
179	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
180	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
181	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (182+189+196+200+201)	1.092.173,92
182	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (183+...+188)	1.092.173,92
183	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
184	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
185	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.092.173,92
186	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
187	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
188	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
189	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (190+...+195)	0,00
190	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
191	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
192	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
193	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
194	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
195	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
196	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (197+198+199)	0,00
197	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
198	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
199	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
200	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
201	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
202	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (203+204+205+206)	0,00
203	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
204	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
205	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
206	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
207	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
208	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (209+213+217)	3.552.184,17
209	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (210+211+212)	2.306.406,15
210	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	2.295.462,50
211	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2.980,09
212	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	7.963,56
213	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (214+215+216)	1.214.880,23
214	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	992.978,19
215	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	203.099,32
216	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	18.802,72
217	9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	30.897,79
218	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.007.824,73
219	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	31.175.700,97	30.652.618,29	30.167.099,03	1.350.436,26	218.543,10
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	26.301.451,57	26.147.962,73	25.724.341,91	212.483,28	158.434,97
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+10+35)	16.738.330,89	16.703.280,08	16.396.355,67	0,00	84.075,83
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	15.774.051,06	15.740.455,25	15.658.804,45	0,00	37.091,67
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	689.220,18	689.220,18	689.220,18	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	195.431,85	195.431,85	195.431,85	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.515.525,78	4.515.525,78	4.515.525,78	0,00	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	45.841,40	45.841,40	45.841,40	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	301.809,13	301.809,13	301.809,13	0,00	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.726.595,22	7.711.113,52	7.711.113,52	0,00	0,00
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	1.534.386,77	1.516.272,66	1.434.621,86	0,00	36.995,13
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.XX	Demais Obrigações Patronais	1.534.386,77	1.516.272,66	1.434.621,86	0,00	36.995,13
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	765.240,73	765.240,73	765.240,73	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	96,54
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (36+40)	964.279,83	962.824,83	737.551,22	0,00	46.984,16
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	964.279,83	962.824,83	737.551,22	0,00	46.984,16
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.XX	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	964.279,83	962.824,83	737.551,22	0,00	46.984,16
40	3.1.91.XX.XX	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+...+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+...+61+100)	9.563.120,68	9.444.682,65	9.327.986,24	212.483,28	74.359,14
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	34.152,91	34.152,91	34.152,91	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	5.520,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	666.147,51	665.957,51	664.802,67	773,20	1.610,15
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	141.929,11	141.929,11	141.929,11	0,00	1.228,21
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+...+99)	8.715.371,15	8.597.123,12	8.481.581,55	211.710,08	71.520,78
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	300.006,05	300.006,05	300.006,05	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	300,00	300,00	300,00	666,51	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.081.794,00	2.071.290,08	2.032.671,63	36.313,83	16.774,32
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	315.014,56	315.014,56	311.423,76	0,00	4.089,17
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	60.954,85	55.554,85	55.554,85	0,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.045.536,16	2.022.509,41	2.022.145,93	7.479,30	83,48
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.857.893,84	2.782.424,03	2.719.782,87	160.973,25	49.430,09
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	616,50	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	762.079,03	758.232,24	758.232,24	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.210,97	36.210,97	31.743,20	0,00	715,20
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.911,69	7.911,69	7.911,69	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	173.393,65	173.393,65	169.661,65	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	488,84	488,84	488,84	5.660,69	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	33.121,54	33.121,54	33.006,54	0,00	115,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	40.215,97	40.215,21	38.202,30	0,00	313,52
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	4.874.249,40	4.504.655,56	4.442.757,12	1.137.952,98	60.108,13
102	4.4.00.00.00	Investimentos =(103+...+111+131)	4.306.194,25	3.936.600,41	3.874.701,97	1.137.952,98	60.108,13
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+...+122+125+...+130)	4.306.194,25	3.936.600,41	3.874.701,97	1.137.952,98	60.108,13
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	3.471.593,22	3.101.999,38	3.040.530,94	1.137.952,98	59.914,13
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.XX	Demais Obras e Instalações	3.471.593,22	3.101.999,38	3.040.530,94	1.137.952,98	59.914,13
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	684.601,03	684.601,03	684.171,03	0,00	194,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+...+140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+...+151)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	568.055,15	568.055,15	568.055,15	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+...+165)	568.055,15	568.055,15	568.055,15	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	427.795,90	427.795,90	427.795,90	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	140.259,25	140.259,25	140.259,25	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 2013050214451500301663

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	2.060.858,23	0,00	627.147,29	2.913,88
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	258.143,82	0,00	465.816,87	2.913,88
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+10+35)	0,00	0,00	70.462,76	0,00
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	0,00	0,00	70.462,76	0,00
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	0,00	0,00	15.029,74	0,00
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.029,74	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	55.433,02	0,00

	X					
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+ ... +51)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+ ... +61+100)	258.143,82	0,00	395.354,11	2.913,88
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.191,34	0,00	3.720,82	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+ ... +99)	254.952,48	0,00	391.633,29	2.913,88
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.095,74	0,00	262.319,02	2.191,88
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.488,75	0,00	6.969,89	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	529,55	0,00	0,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.325,27	0,00	2.394,62	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.899,80	0,00	112.425,59	722,00
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	53,56	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.613,37	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	541,32	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	6.929,29	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	1.802.714,41	0,00	161.330,42	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos = (103+ ... +111+131)	1.802.714,41	0,00	161.330,42	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+ ... +122+125+ ... +130)	1.802.714,41	0,00	161.330,42	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00

120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	1.284.600,50	0,00	46.645,37	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	1.284.600,50	0,00	46.645,37	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	298.113,91	0,00	114.685,05	0,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	220.000,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+ ... +140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+ ... +151)	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	0,00	0,00	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+ ... +165)	0,00	0,00	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00							
CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSAD OS
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+1 47+154+159) (Exceto INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.030.945,92	29.509.319,00	29.251.087,26	1.350.436,26	171.245,42

2	00001	Legislativa = (3+4+5)	783.030,60	733.880,52	733.133,00	666,51	747,52
3	01031	Ação Legislativa	783.030,60	733.880,52	733.133,00	666,51	747,52
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	5.280.519,47	5.278.952,63	5.220.935,54	217.694,68	852,84
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	5.280.519,47	5.278.952,63	5.220.935,54	148.475,98	852,84
17	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	69.218,70	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	76.666,83	76.476,83	75.340,19	1.389,70	410,15
33	06181	Policiamento	76.666,83	76.476,83	75.340,19	1.389,70	410,15
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	834.257,34	828.398,80	819.210,66	1.290,94	0,00
42	08241	Assistência ao Idoso	13.050,00	13.050,00	13.050,00	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	167.475,21	166.911,19	165.273,20	1.290,94	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	424.891,09	419.596,57	416.597,79	0,00	0,00
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	228.841,04	228.841,04	224.289,67	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	1.074.654,83	1.074.654,83	1.074.654,83	0,00	254,42
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.074.654,83	1.074.654,83	1.074.654,83	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	254,42
53	00010	Saúde = (54+...+60)	7.186.789,24	7.094.281,40	6.962.291,24	128.587,70	134.663,13
54	10301	Atenção Básica	3.353.233,80	3.260.951,57	3.155.345,82	128.162,09	108.278,72
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.341,05	381.341,05	380.346,31	0,00	994,74
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	328.275,92	328.275,92	324.106,51	0,00	4.169,41
57	10304	Vigilância Sanitária	206.499,82	206.274,21	204.891,17	225,61	1.383,04
58	10305	Vigilância Epidemiológica	7.055,05	7.055,05	7.055,05	0,00	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	2.910.383,60	2.910.383,60	2.890.546,38	200,00	19.837,22
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							R$ 1,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	6.995.525,11	6.978.371,26	6.948.866,02	529.228,14	10.986,86
68	12361	Ensino Fundamental	5.518.460,20	5.502.547,20	5.477.523,28	303.268,47	10.576,41
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	14.890,20	13.649,35	13.649,35	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	77.467,95	77.467,95	77.303,49	0,00	16,45
72	12365	Educação Infantil	1.174.818,25	1.174.818,25	1.172.254,74	222.182,29	25,00
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	4.057,71	4.057,71	4.057,71	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	198.630,80	198.630,80	196.877,45	3.777,38	369,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	431.929,36	431.929,36	431.123,34	480,76	1.200,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	43.847,70	43.847,70	43.847,70	480,01	0,00
78	13392	Difusão Cultural	388.081,66	388.081,66	387.275,64	0,75	1.200,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	1.732.904,16	1.505.689,41	1.504.689,31	125.706,48	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.689.321,53	1.462.106,78	1.462.106,78	125.456,48	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	43.582,63	43.582,63	42.582,53	250,00	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	3.014.822,66	2.968.573,11	2.950.591,68	238.473,89	21.558,50
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	3.014.822,66	2.968.573,11	2.950.591,68	238.473,89	21.558,50
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	93.434,47	11.699,00	11.604,75	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	93.434,47	11.699,00	11.604,75	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	194.627,52	194.627,52	194.610,32	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	53.626,24	53.626,24	53.626,24	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	141.001,28	141.001,28	140.984,08	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	4.955,40	4.955,40	4.955,40	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							R$ 1,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	4.955,40	4.955,40	4.955,40	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	762.331,95	762.331,95	762.331,95	468,55	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	762.331,95	762.331,95	762.331,95	468,55	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	365.586,10	365.586,10	363.554,46	6.616,00	572,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	365.586,10	365.586,10	363.554,46	6.616,00	572,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	297.715,28	297.715,28	295.730,97	99.832,91	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	27813	Lazer	297.715,28	297.715,28	295.730,97	99.832,91	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	901.195,60	901.195,60	897.463,60	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	601.189,55	601.189,55	597.457,55	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	300.006,05	300.006,05	300.006,05	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA- ORÇAMENTÁRIA)	1.144.755,05	1.143.299,29	916.011,77	0,00	47.297,68
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	31.175.700,97	30.652.618,29	30.167.099,03	1.350.436,26	218.543,10

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Nota 1: Incluir os Restos a Pagar Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Nota 2: Incluir os Restos a Pagar não Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD		RESTOS A PAGAR PROCESSAD	
			OS PAGOS	CANCELADOS	OS PAGOS.	CANCELADOS.
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85 +90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+1 54+159) (Exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	2.060.858,23	0,00	569.595,44	2.913,88
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	2.000,81	0,00	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	2.000,81	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+ ... +26)	332.532,05	0,00	142.238,89	0,00
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	332.532,05	0,00	142.238,89	0,00
17	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ ... +31)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ ... +36)	2.797,00	0,00	3.704,41	0,00
33	06181	Policiamento	2.797,00	0,00	3.704,41	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ ... +46)	5.416,07	0,00	4.329,20	0,00
42	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	927,32	0,00	169,70	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	4.488,75	0,00	4.159,50	0,00
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+ ... +52)	2.044,23	0,00	0,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	2.044,23	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+ ... +60)	171.736,55	0,00	94.724,80	2.913,88
54	10301	Atenção Básica	171.736,55	0,00	94.333,40	2.913,88
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	391,40	0,00
61	00011	Trabalho = (62+ ... +66)	0,00	0,00	0,00	0,00

62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+ ... +75)	671.693,88	0,00	106.131,12	0,00
68	12361	Ensino Fundamental	422.397,05	0,00	54.983,93	0,00
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	1.171,17	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	72,97	0,00
72	12365	Educação Infantil	247.452,17	0,00	41.381,40	0,00
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	673,49	0,00	9.692,82	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	877,27	0,00	12.939,28	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	12.754,28	0,00
78	13392	Difusão Cultural	877,27	0,00	185,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+ ... +84)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ ... +89)	737.904,73	0,00	34.809,01	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	735.785,42	0,00	22.085,40	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	2.119,31	0,00	12.723,61	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	64.573,74	0,00	121.819,15	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	64.573,74	0,00	121.819,15	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ ... +104)	1.356,76	0,00	130,24	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.356,76	0,00	130,24	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ ... +109)	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ ... +118)	394,34	0,00	29,03	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	394,34	0,00	29,03	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária =(120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+ ... +129)	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ ... +136)	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+ ... +146)	45.913,14	0,00	273,33	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	45.913,14	0,00	273,33	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+ ... +153)	2.231,26	0,00	35.839,96	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	2.231,26	0,00	35.839,96	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00

152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ ... +158)	19.386,40	0,00	12.627,02	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
157	27813	Lazer	19.386,40	0,00	12.627,02	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ ... +166)	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA- ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	57.551,85	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	2.060.858,23	0,00	627.147,29	2.913,88

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+23)	36.886.155,41
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18-19+20-21+22)	34.634.220,40
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	36.209.990,57
4	Receita Tributária	2.408.167,80
5	Receitas de Contribuições	2.187.865,65
6	Receitas Patrimonial	2.093.587,70
7	Receitas Agropecuária	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	2.060.717,52
10	Transferências Correntes	26.635.493,86
11	Outras Receitas Correntes	824.158,04
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	1.976.414,00
13	Operações de Crédito	0,00
14	Alienação de Bens	419.382,11
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	1.557.031,89
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	3.552.184,17
19	Deduções da Receita	0,00
20	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
21	Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
22	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (24+35)	2.251.935,01
24	Incorporações de Ativos = (25+...+34)	2.251.935,01
25	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	677.601,03
26	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.006.278,83
27	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
28	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
29	AQUISIÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
30	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
31	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
32	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	0,00
33	GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	0,00
34	DIVERSOS	568.055,15
35	Desincorporações de Passivos	0,00
36	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (37+38)	3.326.711,66
37	RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	891.719,55
38	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (39+51+60+61+62+63+64)	2.434.992,11
39	Incorporações de Ativos. = (40+...+50)	1.465.870,58
40	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	400.448,81

41	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	997.207,77
42	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
43	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	68.214,00
44	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
45	INCORPORAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
46	INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
47	INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00
48	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00
49	INCORPORAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE FÁBRICA	0,00
50	DIFERIDO	0,00
51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (52+...+59)	964.561,14
52	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
53	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
54	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
55	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
56	DEMAIS AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
57	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
58	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	177.091,29
59	DIVERSAS	787.469,85
60	Desincorporações de Passivos.	4.560,39
61	Ajustes de Obrigações	0,00
62	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
63	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
64	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
65	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1 + 36)	40.212.867,07
66	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
67	TOTAL GERAL = (65+66)	40.212.867,07

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+19)	32.690.110,99
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9+17+18)	31.054.860,15
3	Despesas Correntes = (4+5+6+7+8)	26.180.608,88
4	Pessoal e Encargos Sociais	16.703.280,08
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	9.477.328,80
9	Despesas de Capital = (10+11+12+15+16)	4.874.251,27
10	Investimentos	4.306.196,12
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização/Refinanciamento da Dívida = (13+14)	568.055,15
13	Amortização da Dívida Interna	568.055,15
14	Amortização da Dívida Externa	0,00
15	Transferência de Capital	0,00
16	Outras Despesas de Capital	0,00
17	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
19	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (20+32)	1.635.250,84
20	Desincorporações de Ativos = (21+...+31)	1.635.250,84
21	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	216.445,63
22	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	202.936,48
23	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
24	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
25	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
26	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
27	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS - Baixa	0,00
28	BAIXA DE FORNECEDORES A RECEBER	0,00
29	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
30	DIVERSOS	734.526,19
31	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	481.342,54

32	Incorporações de Passivos	0,00
33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (34+35)	2.684.673,35
34	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	891.719,55
35	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (36+45+51+52+53+54+55)	1.792.953,80
36	Desincorporações de Ativos. = (37+...+44)	196.041,87
37	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
38	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	95.837,59
39	DIVERSAS	100.204,28
40	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
41	BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00
42	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
43	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
44	BAIXA DE DIREITOS	0,00
45	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (46+...+50)	1.596.911,93
46	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	6.519,00
47	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
48	AJUSTES DE CRÉDITOS	1.590.392,93
49	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
50	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
51	Incorporações de Passivos.	0,00
52	Ajustes de Obrigações	0,00
53	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
54	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
55	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+33)	35.374.784,34
57	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	4.838.082,73
58	TOTAL GERAL = (56+57)	40.212.867,07

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
CVA: 201305021445150030166 3

CAMPO	.	Prefeitura Municipal	Câmara de Vereadores
1	Já elaborou e encaminhou ao Tribunal de Contas o cronograma de ações de implantação dos novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos?	SIM	SIM
2	Já elaborou e encaminhou ao Tribunal de Contas e à STN o cronograma de ações de implantação do Plano de Contas Aplic ao Setor Público- PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplic ao Setor Público- DCASP?	SIM	SIM
3	Realiza o reconhecimento e o ajuste inicial dos bens do imobilizado já existentes?	NÃO	NÃO
4	Realiza o reconhecimento e o ajuste inicial dos bens do intangível existentes?	NÃO	NÃO
5	Realiza reavaliação de algum bem do imobilizado?	NÃO	NÃO
6	Realiza reavaliação de algum bem do intangível?	NÃO	NÃO
7	Reconhece os bens de infraestrutura?	NÃO	NÃO
8	Reconhece os bens do patrimônio cultural?	NÃO	SIM
9	Realiza depreciação, amortização e exaustão dos bens do imobilizado e do intangível?	NÃO	NÃO
10	Realiza o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não tributários, por competência?	SIM	SIM
11	Realiza ajuste para perda de créditos tributários ou não tributários, por competência?	NÃO	NÃO
12	Realiza o registro da dívida ativa?	SIM	SIM
13	Realiza ajuste para perda de dívida ativa?	NÃO	NÃO
14	Registra o 13º salário e o adicional de férias por competência?	NÃO	NÃO
15	Utiliza o PCASP e as DCASP, publicados pela STN?	NÃO	NÃO
16	Se a resposta ao item 15 for NÃO, a entidade irá implantar o PCASP e as DCASP em 2013?	SIM	SIM
17	Se a resposta ao item 16 for NÃO, a entidade irá implantar o PCASP e as DCASP em 2014?	NÃO	NÃO
18	Utiliza sistemas que atendem aos padrões mínimos estabelecidos pelo art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010?	SIM	SIM
19	Se a resposta ao item 18 for SIM, os referidos sistemas são softwares públicos?	NÃO	NÃO
20	Se a resposta ao item 19 for NÃO, os sistemas foram desenvolvidos pela própria entidade?	NÃO	NÃO
21	Se a resposta ao item 20 for NÃO, os sistemas foram desenvolvidos e mantidos por fornecedores?	SIM	SIM
22	Os sistemas de informação são capazes de gerar balancetes e demonstrações contábeis ou fiscais em arquivos com formato XML ou CSV?	SIM	SIM
23	Ao inserir os dados no SISTN, usualmente, a entidade utiliza o Módulo Local (offline)?	NÃO	NÃO
24	O setor responsável pela inserção de dados no SISTN possui acesso rápido à internet?	NÃO	NÃO
25	O computador utilizado na inserção de dados no SISTN possui memória RAM igual ou superior a 2GB?	NÃO	NÃO
26	O Chefe do Poder possui certificado digital?	SIM	SIM
27	O ente está ciente de que poderá ser penalizado conforme dispõe o art. 51, § 2º da LRF, caso as contas de 2014 a serem encaminhadas em 2015 à STN não estiverem de acordo com o PCASP e as DCASP?	SIM	SIM

Fonte:

Nota:
CARMO DO CAJURU, 02/05/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:34C4D7DD

